

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2666
08 de Fevereiro de 2022

Desenho Industrial
Seção III





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL ANTERIORMENTE DEPOSITADO



Índice Geral:

Código 137 - Petição Prejudicada.....	5
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	6
Código 31 - Notificação de Depósito.....	16
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	39
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	41
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	42
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	93
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	101
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	105
Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento.....	106
Código 39 - Concessão do Registro.....	107
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito.....	165
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	166
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	170
Código 47.3 - Petição Deferida.....	173
Código 47.5 - Petição Indeferida.....	180
Código 49 - Perda de Prioridade.....	181
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade.....	182
Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice.....	183
Código 54 - Devolução de Prazo Concedida.....	184
Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada.....	185
Código 55 - Exigências Diversas.....	191
Código 72 - Decisão Anulada.....	193



Código 137 - Petição Prejudicada

(21) BR 30 2021 000398-8

Código 137 - Petição Prejudicada

(22) 29/01/2021

(71) HYPER ICE, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prejudicada a petição de recurso nº 870220006132 de 24/1/2022, por perda de objeto, já que a decisão de perda de prioridade foi anulada, sendo a notificação de tal ato efetuada na RPI 2664 de 25/01/2022. Procurador(es): Denis Allan Daniel.



Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2022 000306-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 24/01/2022

(71) GILSON DOS SANTOS (BR/SE)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000314-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 24/01/2022

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP)

Foram apresentados dois jogos de figuras diferentes. Reapresente no cumprimento desta exigência apenas o jogo que contém o real objeto de registro. Caso trate-se de variações do mesmo objeto apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª

variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4). A NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DOS DESENHOS, EM CASO DE VARIAÇÃO CONFIGURATIVA, DEVE SER CONTÍNUA. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000320-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 24/01/2022

(71) CYNTHIA VIEIRA MOREIRA BRAGA (BR/SP)

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). as folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação (se houver) deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000329-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 24/01/2022

(71) CYNTHIA VIEIRA MOREIRA BRAGA (BR/SP)

[1] apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório



descritivo e da reivindicação (se houver) deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. [2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). as folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000330-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 24/01/2022

(71) CYNTHIA VIEIRA MOREIRA BRAGA (BR/SP)

[1] apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação (se houver) deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. [2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS



ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). as folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000332-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 25/01/2022

(71) CYNTHIA VIEIRA MOREIRA BRAGA (BR/SP)

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). as folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação (se houver) deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000333-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 25/01/2022

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTI (BR/SP)

Foram apresentados dois jogos de figuras diferentes. Reapresente no cumprimento desta exigência apenas o jogo que contém o real objeto de registro.



Caso trate-se de variações do mesmo objeto apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4). A NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DOS DESENHOS, EM CASO DE VARIAÇÃO CONFIGURATIVA, DEVE SER CONTÍNUA. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000336-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 25/01/2022

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP)

Foram apresentados jogos de figuras diferentes. Reapresente no cumprimento desta exigência apenas o jogo que contém o real objeto de registro. Caso trate-se de variações do mesmo objeto apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4). A NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DOS DESENHOS, EM CASO DE VARIAÇÃO CONFIGURATIVA, DEVE SER CONTÍNUA. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000345-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 25/01/2022

(71) ALEXANDRE RODRIGUES JARDIM (BR/TO)

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do



item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [2] O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000362-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/01/2022

(71) RUBENS COELHO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)

(74) JOSÉ EDIS RODRIGUES

A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação (se houver) deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000363-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/01/2022

(71) RUBENS COELHO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)

(74) JOSÉ EDIS RODRIGUES

A página de relatório não está numerada. De acordo com as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais as folhas do



relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000379-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/01/2022

(71) BERNARD MASOTTI (BR/RS)

Foram apresentados jogos de figuras diferentes. Reapresente no cumprimento desta exigência apenas o jogo que contém o real objeto de registro. Caso trate-se de variações do mesmo objeto apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4). A NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DOS DESENHOS, EM CASO DE VARIAÇÃO CONFIGURATIVA, DEVE SER CONTÍNUA. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000418-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/01/2022

(71) REI ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (BR/SC) ; IND. E COM. DE ARTEFATOS DE PAPEL ROSA LTDA (BR/SC)

(74) MARCOS VINÍCIUS VIANA DA SILVA

[1] As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA



deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000420-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/01/2022

(71) REI ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (BR/SC) ; IND. E COM. DE ARTEFATOS DE PAPEL ROSA LTDA (BR/SC)

(74) MARCOS VINÍCIUS VIANA DA SILVA

As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000441-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 30/01/2022

(71) GILBERTO FERRATTO BEZERRA (BR/MG)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS



ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). as folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000442-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 30/01/2022

(71) GILBERTO FERRATTO BEZERRA (BR/MG)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). as folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 32 2012 001739-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 20/12/2010

(71) NOXELL CORPORATION (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). as folhas



deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser rerepresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).



Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2022 000089-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/01/2022 (71) LINKEDOOR SERVICOS DIGITAIS LTDA (BR/RJ) (72) RIAN DUTRA DA CUNHA; GISELE HUGUENIN Notificação de depósito (Protocolo: 870220002167 UF: WB Data: 10/01/2022 Hora: 14:42)
(21) BR 30 2022 000091-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/01/2022 (71) MAHINDRA & MAHINDRA LTD. (IN) (72) JASJIT SOHAL; AVINASH TIGHARE; VIKAS MAINGI; SUNIL MITTAL; RAJAT MAGOTRA; DEEPAK JAIN; MUNEEET SHARMA (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870220002205 UF: WB Data: 10/01/2022 Hora: 15:39)
(21) BR 30 2022 000093-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/01/2022 (71) MAHINDRA & MAHINDRA LTD. (IN) (72) JASJIT SOHAL; VIKAS MAINGI; SUNIL MITTAL; ABHILASH GIRI (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870220002217 UF: WB Data: 10/01/2022 Hora: 15:51)
(21) BR 30 2022 000138-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/01/2022 (71) SETUP AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS LTDA-EPP (BR/SP) (72) WILLIAM ROBERT HEINRICH; GIULIANO BETTIOL; ANDREIA DA SILVA BORGES; GIOVANNA ROCHA COSTA (74) ALBA ROSA LOPEZ PARADA Notificação de depósito (Protocolo: 870220002832 UF: WB Data: 11/01/2022 Hora: 19:51)
(21) BR 30 2022 000304-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 24/01/2022 (71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB) (72) KRISTOPHER CARVER (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS



Notificação de depósito (Protocolo: 870220005852 UF: WB Data: 24/01/2022
Hora: 09:44)

(21) BR 30 2022 000311-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/01/2022
(71) DAVID DA S. SOARES LIMA (BR/PE)
(72) DAVID DA SILVA SOARES LIMA
(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220006074 UF: WB Data: 24/01/2022
Hora: 14:49)

(21) BR 30 2022 000312-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/01/2022
(71) ARISTANI CARLOS ANGONESE (BR/PR)
(72) ARISTANI CARLOS ANGONESE
(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Notificação de depósito (Protocolo: 870220006110 UF: WB Data: 24/01/2022
Hora: 15:22)

(21) BR 30 2022 000313-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/01/2022
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)
(72) VARKEY BERTY JACOB; DANIEL ANTHONY WALTON; MATTHEW PAUL WRIGHT
(74) CAROLINA NAKATA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220006121 UF: WB Data: 24/01/2022
Hora: 15:29)

(21) BR 30 2022 000315-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/01/2022
(71) ARISTANI CARLOS ANGONESE (BR/PR)
(72) 01540450988
(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Notificação de depósito (Protocolo: 870220006154 UF: WB Data: 24/01/2022
Hora: 15:51)

(21) BR 30 2022 000316-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/01/2022
(71) ARISTANI CARLOS ANGONESE (BR/PR)
(72) ARISTANI CARLOS ANGONESE
(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Notificação de depósito (Protocolo: 870220006191 UF: WB Data: 24/01/2022
Hora: 16:30)



(21) BR 30 2022 000317-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 24/01/2022 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (72) JAMIE MARK KING; DEBORAH ELIZABETH NEELY; FEHMIDA BEGUM SHAIKH (74) CAROLINA NAKATA Notificação de depósito (Protocolo: 870220006201 UF: WB Data: 24/01/2022 Hora: 16:36)
(21) BR 30 2022 000318-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 24/01/2022 (71) FABIO PEDRO GERDENITS (BR/SP) (72) FABIO PEDRO GERDENITS (74) Cannon Marcas e Patentes S/C Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870220006216 UF: WB Data: 24/01/2022 Hora: 16:50)
(21) BR 30 2022 000319-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 24/01/2022 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (72) JULIE KATHLEEN MARY CREBO; ALLISON FAY SPENCE; CHANEL EMILY STRACEY (74) CAROLINA NAKATA Notificação de depósito (Protocolo: 870220006235 UF: WB Data: 24/01/2022 Hora: 17:07)
(21) BR 30 2022 000321-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 24/01/2022 (71) PHILIPS DOMESTIC APPLIANCES HOLDING B.V. (NL) (72) BEN HUANG; NICOLAS HUBERT; CALUM ARMSTRONG (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870220006260 UF: WB Data: 24/01/2022 Hora: 17:31)
(21) BR 30 2022 000322-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 24/01/2022 (71) DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA (BR/SC) (72) FELIPE ALFREDO JAHN; GUSTAVO BECKER VENTURA (74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES Notificação de depósito (Protocolo: 870220006265 UF: WB Data: 24/01/2022 Hora: 17:33)
(21) BR 30 2022 000323-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 24/01/2022

(71) SCHOLL'S WELLNESS COMPANY LLC (US)
(72) EDMUND FARMER
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006268 UF: WB Data: 24/01/2022
Hora: 17:35)

(21) BR 30 2022 000327-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/01/2022
(71) M&M VENTURES (2014) LIMITED (CY)
(72) SHLOMI EIGER
(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C
LTDA.)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006284 UF: WB Data: 24/01/2022
Hora: 17:52)

(21) BR 30 2022 000328-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/01/2022
(71) M&M VENTURES (2014) LIMITED (CY)
(72) SHLOMI EIGER
(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C
LTDA.)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006288 UF: WB Data: 24/01/2022
Hora: 17:58)

(21) BR 30 2022 000331-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/01/2022
(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;
CLAUDIR POLETTI (BR/SP)
(72) WILSON ROBERTO BERGAMO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006368 UF: WB Data: 25/01/2022
Hora: 09:04)

(21) BR 30 2022 000334-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/01/2022
(71) ANDRÉIA HIPOLITO DA SILVA (BR/SP)
(72) ANDRÉIA HIPOLITO DA SILVA
(74) JEAN CARLO MAZZONI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006386 UF: WB Data: 25/01/2022
Hora: 10:08)

(21) BR 30 2022 000335-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/01/2022
(71) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)
(72) RIVALDO CAETANO DE AZEVEDO



(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006436 UF: WB Data: 25/01/2022
Hora: 11:40)

(21) BR 30 2022 000337-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/01/2022
(71) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)
(72) RIVALDO CAETANO DE AZEVEDO
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006442 UF: WB Data: 25/01/2022
Hora: 11:45)

(21) BR 30 2022 000338-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/01/2022
(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;
CLAUDIR POLETTO (BR/SP)
(72) WILSON ROBERTO BERGAMO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006456 UF: WB Data: 25/01/2022
Hora: 12:06)

(21) BR 30 2022 000339-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/01/2022
(71) COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO SERTIC LTDA. (BR/SP)
(72) ABDOH CHALOM
(74) Francisco de Souza Ferreira Filho
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006472 UF: WB Data: 25/01/2022
Hora: 13:40)

(21) BR 30 2022 000340-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/01/2022
(71) BIO EMBALAGENS BIOLÓGICAS LTDA (BR/SP)
(72) CARLOS EDUARDO NUNES WERNECK
(74) MARCIO LORETI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006491 UF: WB Data: 25/01/2022
Hora: 14:31)

(21) BR 30 2022 000341-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/01/2022
(71) PETLON LTDA (BR/PR)
(72) ROBSON DE JESUS VASCONCELOS VEIGA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006498 UF: WB Data: 25/01/2022
Hora: 14:47)

(21) BR 30 2022 000342-5 Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 25/01/2022

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;
CLAUDIR POLETTO (BR/SP)

(72) WILSON ROBERTO BERGAMO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220006527 UF: WB Data: 25/01/2022
Hora: 15:31)

(21) BR 30 2022 000343-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 25/01/2022

(71) UNEEG MEDICAL A/S (DK)

(72) KLAUS SOMMER IPSEN; CLAUS ERIKSLEV JENSEN; JESPER EBBE;
TINA AHLBERG LARSEN; NIELS CHRISTIAN LOCKENWITZ

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220006539 UF: WB Data: 25/01/2022
Hora: 15:47)

(21) BR 30 2022 000344-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 25/01/2022

(71) SÉRGIO BOLSI (BR/PR)

(72) SERGIO BOLSI

(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Notificação de depósito (Protocolo: 870220006544 UF: WB Data: 25/01/2022
Hora: 15:57)

(21) BR 30 2022 000346-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 25/01/2022

(71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB)

(72) THOMAS ZOLTAN HARKIN; NIAL MCRINER; JOE PERRY

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870220006570 UF: WB Data: 25/01/2022
Hora: 16:35)

(21) BR 30 2022 000347-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 25/01/2022

(71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB)

(72) THOMAS ZOLTAN HARKIN; NIAL MCRINER; JOE PERRY

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870220006573 UF: WB Data: 25/01/2022
Hora: 16:36)

(21) BR 30 2022 000348-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 25/01/2022

(71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB)

(72) THOMAS ZOLTAN HARKIN; NIAL MCRINER; JOE PERRY



(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006575 UF: WB Data: 25/01/2022
Hora: 16:37)

(21) BR 30 2022 000349-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/01/2022
(71) AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (BR/MG)
(72) CÁSSIA PICCOLI DA SILVEIRA
(74) BARIL & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006609 UF: WB Data: 25/01/2022
Hora: 17:46)

(21) BR 30 2022 000350-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/01/2022
(71) FLAVIO BARBOSA (BR/SP)
(72) FLAVIO BARBOSA
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006615 UF: WB Data: 25/01/2022
Hora: 17:52)

(21) BR 30 2022 000351-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/01/2022
(71) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(72) EMIEL BURKI
(74) Licks Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006637 UF: WB Data: 25/01/2022
Hora: 18:43)

(21) BR 30 2022 000352-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/01/2022
(71) ARTHUR VICTOR DOS SANTOS AZEVEDO (BR/MG)
(72) ARTHUR VICTOR DOS SANTOS AZEVEDO
(74) KIZZI STIGERT ORLANDO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006647 UF: WB Data: 25/01/2022
Hora: 19:19)

(21) BR 30 2022 000353-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/01/2022
(71) ARTHUR VICTOR DOS SANTOS AZEVEDO (BR/MG)
(72) ARTHUR VICTOR DOS SANTOS AZEVEDO
(74) KIZZI STIGERT ORLANDO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006649 UF: WB Data: 25/01/2022
Hora: 20:08)



(21) BR 30 2022 000354-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/01/2022
(71) TCHIBO GMBH (DE)
(72) RALF MÜLLER
(74) CARLOS ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006681 UF: WB Data: 26/01/2022
Hora: 09:23)

(21) BR 30 2022 000355-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/01/2022
(71) AUTOMOBILI LAMBORGHINI S.P.A. (IT)
(72) MITJA BORKERT
(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006710 UF: WB Data: 26/01/2022
Hora: 10:37)

(21) BR 30 2022 000356-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/01/2022
(71) SHENZHEN JIMUYIDA TECHNOLOGY CO. LTD (CN)
(72) WEI LUO; YING LI; YUAN WANG; YUNQIANG LI
(74) EMILIO COLLADO LOPEZ
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006765 UF: WB Data: 26/01/2022
Hora: 12:07)

(21) BR 30 2022 000357-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/01/2022
(71) SEOUL SEMICONDUCTOR CO., LTD (KR)
(72) HYUNYOUL LEE; JAEEUN PARK
(74) GEORGE AFONDOPULOS JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006766 UF: WB Data: 26/01/2022
Hora: 12:08)

(21) BR 30 2022 000361-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/01/2022
(71) FRITO-LAY NORTH AMERICA, INC. (US)
(72) SHREYA SAHASRABUDHE
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006862 UF: WB Data: 26/01/2022
Hora: 15:08)

(21) BR 30 2022 000364-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/01/2022
(71) LOVATO MÓVEIS EIRELI EPP (BR/PR)
(72) RICARDO FALCÃO LOVATO



Notificação de depósito (Protocolo: 870220007002 UF: WB Data: 26/01/2022
Hora: 17:41)

(21) BR 30 2022 000365-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/01/2022
(71) LOVATO MÓVEIS EIRELI EPP (BR/PR)
(72) RICARDO FALCÃO LOVATO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007003 UF: WB Data: 26/01/2022
Hora: 17:43)

(21) BR 30 2022 000366-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/01/2022
(71) SOUDAL (BE)
(72) LUC THYS; ANNELEEN MONSIEUR; ERIK DE GROOF; ERNO DIERCKX;
BRECHT VANDEVENNE; VINCENT DE SMEDT; JENS MILONTON
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007007 UF: WB Data: 26/01/2022
Hora: 17:50)

(21) BR 30 2022 000367-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/01/2022
(71) UNEEG MEDICAL A/S (DK)
(72) KLAUS SOMMER IPSEN; CLAUD ERIKSLEV JENSEN; JESPER EBBE;
TINA AHLBERG LARSEN; NIELS CHRISTIAN LOCKENWITZ
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007020 UF: WB Data: 26/01/2022
Hora: 18:39)

(21) BR 30 2022 000368-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/01/2022
(71) UNEEG MEDICAL A/S (DK)
(72) KLAUS SOMMER IPSEN; CLAUD ERIKSLEV JENSEN; JESPER EBBE;
TINA AHLBERG LARSEN; NIELS CHRISTIAN LOCKENWITZ
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007024 UF: WB Data: 26/01/2022
Hora: 18:56)

(21) BR 30 2022 000369-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/01/2022
(71) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO (BR/SP)
(72) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007055 UF: WB Data: 27/01/2022
Hora: 08:29)



(21) BR 30 2022 000370-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/01/2022 (71) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO (BR/SP) (72) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO (74) EDUARDA COLLA Notificação de depósito (Protocolo: 870220007058 UF: WB Data: 27/01/2022 Hora: 08:36)
(21) BR 30 2022 000371-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/01/2022 (71) BLUESTAR INDUSTRIA PLASTICA LTDA. (BR/SP) (72) MARCOS PAULO DA SILVA CRUZ (74) DANILO ALVES Notificação de depósito (Protocolo: 870220007060 UF: WB Data: 27/01/2022 Hora: 08:40)
(21) BR 30 2022 000372-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/01/2022 (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG) (72) GUILHERME MARTINEZ FIGUEIREDO FERRAZ; GUILHERME MANO; RODOLFO BARBOSA RENO; MARIANA AMANCIO FERREIRA; FELIPE LIRA SANTANA SILVA Notificação de depósito (Protocolo: 870220007070 UF: WB Data: 27/01/2022 Hora: 09:06)
(21) BR 30 2022 000373-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/01/2022 (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG) (72) GUILHERME MARTINEZ FIGUEIREDO FERRAZ; GUILHERME MANO; FELIPE LIRA SANTANA SILVA; RODOLFO BARBOSA RENO; MARIANA AMANCIO FERREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870220007074 UF: WB Data: 27/01/2022 Hora: 09:17)
(21) BR 30 2022 000374-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/01/2022 (71) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO (BR/SP) (72) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO (74) EDUARDA COLLA Notificação de depósito (Protocolo: 870220007075 UF: WB Data: 27/01/2022 Hora: 09:20)
(21) BR 30 2022 000375-1	Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 27/01/2022

(71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

(72) GUILHERME MARTINEZ FIGUEIREDO FERRAZ; FELIPE LIRA SANTANA SILVA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220007079 UF: WB Data: 27/01/2022
Hora: 09:23)

(21) BR 30 2022 000376-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 27/01/2022

(71) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO (BR/SP)

(72) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO

(74) EDUARDA COLLA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220007083 UF: WB Data: 27/01/2022
Hora: 09:26)

(21) BR 30 2022 000377-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 27/01/2022

(71) SANDRA VALÉRIA SOUSA CORDEIRO NATALI (BR/SP)

(72) SANDRA VALÉRIA SOUSA CORDEIRO NATALI

Notificação de depósito (Protocolo: 870220007088 UF: WB Data: 27/01/2022
Hora: 09:36)

(21) BR 30 2022 000378-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 27/01/2022

(71) METAC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA (BR/SP)

(72) RAFAEL RODRIGUES DE PAULA SANTOS

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220007089 UF: WB Data: 27/01/2022
Hora: 09:36)

(21) BR 30 2022 000380-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 27/01/2022

(71) BECOTEC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (BR/RS)

(72) IVAN CARLOS WESCHENFELDER

(74) ROGINALDO FABIANO DA SILVEIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220007157 UF: WB Data: 27/01/2022
Hora: 12:17)

(21) BR 30 2022 000381-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 27/01/2022

(71) BECOTEC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (BR/RS)

(72) IVAN CARLOS WESCHENFELDER

(74) ROGINALDO FABIANO DA SILVEIRA



Notificação de depósito (Protocolo: 870220007160 UF: WB Data: 27/01/2022
Hora: 12:26)

(21) BR 30 2022 000384-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/01/2022
(71) TMCA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (BR/SP)
(72) ANTÔNIO CARLOS MARTINS
(74) BARIL & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007210 UF: WB Data: 27/01/2022
Hora: 15:20)

(21) BR 30 2022 000385-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/01/2022
(71) US CLEAN COMERCIO DE COSMETICOS LTDA. (BR/RS)
(72) GABRIELA BILHAR FERRAREZE
(74) RITTER ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007252 UF: WB Data: 27/01/2022
Hora: 15:49)

(21) BR 30 2022 000386-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/01/2022
(71) US CLEAN COMERCIO DE COSMETICOS LTDA. (BR/RS)
(72) GABRIELA BILHAR FERRAREZE
(74) RITTER ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007278 UF: WB Data: 27/01/2022
Hora: 16:01)

(21) BR 30 2022 000387-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/01/2022
(71) DOLCE & GABBANA S.R.L. (IT)
(72) DOMENICO DOLCE; STEFANO GABBANA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007301 UF: WB Data: 27/01/2022
Hora: 16:15)

(21) BR 30 2022 000388-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/01/2022
(71) US CLEAN COMERCIO DE COSMETICOS LTDA. (BR/RS)
(72) GABRIELA BILHAR FERRAREZE
(74) RITTER ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007305 UF: WB Data: 27/01/2022
Hora: 16:17)

(21) BR 30 2022 000389-1

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 27/01/2022

(71) JUNIOR CESAR BENEVENTO (BR/PR)

(72) JUNIOR CESAR BENEVENTO

(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Notificação de depósito (Protocolo: 870220007357 UF: WB Data: 27/01/2022

Hora: 17:01)

(21) BR 30 2022 000390-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 27/01/2022

(71) MICHELLE RODRIGUES BARBOSA (ES)

(72) MICHELLE RODRIGUES BARBOSA

(74) ALCEU ELIS DA SILVA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220007396 UF: WB Data: 27/01/2022

Hora: 17:31)

(21) BR 30 2022 000391-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 27/01/2022

(71) GRELHASOL FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA (BR/SP)

(72) RICARDO GONÇALVES MENDES

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220007406 UF: WB Data: 27/01/2022

Hora: 17:42)

(21) BR 30 2022 000392-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 27/01/2022

(71) SU, CHIEN-CHUNG (TW)

(72) SU, CHIEN-CHUNG

(74) EXCEL MARCAS E PATENTES LTDA ME

Notificação de depósito (Protocolo: 870220007422 UF: WB Data: 27/01/2022

Hora: 18:02)

(21) BR 30 2022 000393-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 27/01/2022

(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) PEI YANG

(74) Licks Advogados

Notificação de depósito (Protocolo: 870220007459 UF: WB Data: 27/01/2022

Hora: 18:55)

(21) BR 30 2022 000394-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 27/01/2022

(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) YANGLAN FENG

(74) Licks Advogados



Notificação de depósito (Protocolo: 870220007475 UF: WB Data: 27/01/2022
Hora: 19:30)

(21) BR 30 2022 000395-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/01/2022
(71) DEXCO S.A. (BR/SP)
(72) LUCAS MATEUS DA SILVA; ROGEL GOUVEA DA SILVA
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007494 UF: WB Data: 27/01/2022
Hora: 20:11)

(21) BR 30 2022 000396-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/01/2022
(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(72) YANGLAN FENG
(74) Licks Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007498 UF: WB Data: 27/01/2022
Hora: 20:43)

(21) BR 30 2022 000397-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022
(71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB)
(72) THOMAS HARKIN; NIAL MCRINER
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007521 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 08:44)

(21) BR 30 2022 000400-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022
(71) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)
(72) DIEGO SIMÓES MUNHOZ
(74) LUCIANO SALVIATO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007614 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 11:06)

(21) BR 30 2022 000401-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022
(71) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)
(72) DIEGO SIMÓES MUNHOZ
(74) LUCIANO SALVIATO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007628 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 11:22)

(21) BR 30 2022 000402-2

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 28/01/2022

(71) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220007648 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 11:48)

(21) BR 30 2022 000403-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/01/2022

(71) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220007655 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 11:52)

(21) BR 30 2022 000404-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/01/2022

(71) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220007659 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 11:57)

(21) BR 30 2022 000405-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/01/2022

(71) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220007665 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 12:04)

(21) BR 30 2022 000406-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/01/2022

(71) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220007667 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 12:14)

(21) BR 30 2022 000407-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/01/2022

(71) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO



Notificação de depósito (Protocolo: 870220007675 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 12:19)

(21) BR 30 2022 000408-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022
(71) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)
(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ
(74) LUCIANO SALVIATO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007678 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 12:24)

(21) BR 30 2022 000409-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022
(71) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)
(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ
(74) LUCIANO SALVIATO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007684 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 12:31)

(21) BR 30 2022 000410-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022
(71) JOSEPH VÖGELE AG (DE)
(72) ULRICH EWRINGMANN; BORIS EICKHOFF
(74) Licks Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007719 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 13:41)

(21) BR 30 2022 000411-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022
(71) JOSEPH VÖGELE AG (DE)
(72) ULRICH EWRINGMANN; BORIS EICKHOFF
(74) Licks Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007738 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 14:09)

(21) BR 30 2022 000412-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022
(71) JOSEPH VÖGELE AG (DE)
(72) ULRICH EWRINGMANN; BORIS EICKHOFF
(74) Licks Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007751 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 14:25)

(21) BR 30 2022 000413-8

Código 31 - Notificação de Depósito



	(22) 28/01/2022 (71) JOSEPH VÖGELE AG (DE) (72) ULRICH EWRINGMANN; BORIS EICKHOFF (74) Licks Advogados Notificação de depósito (Protocolo: 870220007841 UF: WB Data: 28/01/2022 Hora: 15:31)
(21) BR 30 2022 000414-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/01/2022 (71) JOSEPH VÖGELE AG (DE) (72) ULRICH EWRINGMANN; BORIS EICKHOFF (74) Licks Advogados Notificação de depósito (Protocolo: 870220007851 UF: WB Data: 28/01/2022 Hora: 15:36)
(21) BR 30 2022 000416-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/01/2022 (71) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO (BR/PR) (72) ANTÔNIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO Notificação de depósito (Protocolo: 870220007874 UF: WB Data: 28/01/2022 Hora: 15:57)
(21) BR 30 2022 000417-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/01/2022 (71) SEALY TECHNOLOGY LLC (US) (72) KARA PRUITT (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870220007916 UF: WB Data: 28/01/2022 Hora: 16:33)
(21) BR 30 2022 000419-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/01/2022 (71) JOSEPH VÖGELE AG (DE) (72) ULRICH EWRINGMANN; BORIS EICKHOFF (74) Licks Advogados Notificação de depósito (Protocolo: 870220007943 UF: WB Data: 28/01/2022 Hora: 16:55)
(21) BR 30 2022 000421-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/01/2022 (71) SEALY TECHNOLOGY LLC (US) (72) ALEXA MEYER; KARA WALKER; LEIGH MORRISON; ALI BOWEN (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870220007969 UF: WB Data: 28/01/2022



Hora: 17:22)

(21) BR 30 2022 000422-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022
(71) AMICUS THERAPEUTICS, INC. (US)
(72) SAMEEHA HUSSAIN; TIMOTHY PRIBILSK
(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007979 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 17:28)

(21) BR 30 2022 000423-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022
(71) STRASS TECH LTDA. (BR/SC)
(72) ASSIS STRASSER
(74) RITTER ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007986 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 17:39)

(21) BR 30 2022 000424-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022
(71) GALDERMA HOLDING SA (CH)
(72) OSCAR ULLSTEN
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007989 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 17:41)

(21) BR 30 2022 000425-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022
(71) KLIVISSON DENNISON CAMPELO DOS SANTOS (BR/PB)
(72) EDSON MARTONE HENRIQUE VIEIRA; KLIVISSON DENNISON
CAMPELO DOS SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007992 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 17:44)

(21) BR 30 2022 000426-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022
(71) JOSEPH VÖGELE AG (DE)
(72) ULRICH EWRINGMANN; BORIS EICKHOFF
(74) Licks Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007994 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 17:45)

(21) BR 30 2022 000427-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022



(71) JOSEPH VÖGELE AG (DE)
(72) ULRICH EWRINGMANN; BORIS EICKHOFF
(74) Licks Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870220008003 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 17:54)

(21) BR 30 2022 000428-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022
(71) AMICUS THERAPEUTICS, INC. (US)
(72) SAMEEHA HUSSAIN; TIMOTHY PRIBILSK
(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220008024 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 18:17)

(21) BR 30 2022 000429-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022
(71) PASCOALI E HEIKO ARQUITETURA LTDA (BR/PR)
(72) KAMILA PASCOALI MATOS; JULIANA HEIKO YAMADA MAURO
(74) MARIANA SAMBATI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220008028 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 18:25)

(21) BR 30 2022 000430-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022
(71) JOSEPH VÖGELE AG (DE)
(72) ULRICH EWRINGMANN; BORIS EICKHOFF
(74) Licks Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870220008038 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 18:36)

(21) BR 30 2022 000431-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022
(71) JOSEPH VÖGELE AG (DE)
(72) ULRICH EWRINGMANN; BORIS EICKHOFF
(74) Licks Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870220008040 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 18:43)

(21) BR 30 2022 000432-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022
(71) PASCOALI E HEIKO ARQUITETURA LTDA (BR/PR)
(72) JULIANA HEIKO YAMADA MAURO; KAMILA PASCOALI MATOS
(74) MARIANA SAMBATI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220008053 UF: WB Data: 28/01/2022



Hora: 19:06)

(21) BR 30 2022 000433-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/01/2022

(71) MATRIMAR-MATRIZARIA MARAU LTDA (BR/RS)

(72) MOACIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA

(74) LUANA KLAUS

Notificação de depósito (Protocolo: 870220008070 UF: WB Data: 28/01/2022

Hora: 22:03)

(21) BR 30 2022 000434-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 29/01/2022

(71) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220008075 UF: WB Data: 29/01/2022

Hora: 10:05)

(21) BR 30 2022 000435-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 29/01/2022

(71) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220008076 UF: WB Data: 29/01/2022

Hora: 10:09)

(21) BR 30 2022 000436-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 29/01/2022

(71) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220008077 UF: WB Data: 29/01/2022

Hora: 10:12)

(21) BR 30 2022 000437-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 29/01/2022

(71) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220008078 UF: WB Data: 29/01/2022

Hora: 10:18)

(21) BR 30 2022 000438-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 29/01/2022



(71) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)
(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ
(74) LUCIANO SALVIATO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220008079 UF: WB Data: 29/01/2022
Hora: 10:21)

(21) BR 30 2022 000439-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/01/2022
(71) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)
(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ
(74) LUCIANO SALVIATO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220008081 UF: WB Data: 29/01/2022
Hora: 10:30)

(21) BR 30 2022 000440-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/01/2022
(71) TRITON MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (BR/SC)
(72) MÁRCIO LUÍS DALLA LANA FILHO; JEAN CARLOS BULLA
(74) LUANA KLAUS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220008082 UF: WB Data: 29/01/2022
Hora: 13:05)

(21) BR 32 2021 005720-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/08/2021
(71) ANTÔNIO CARLOS MARTINS GUERRA (BR/SP)
(72) ANTÔNIO CARLOS MARTINS GUERRA
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210105769 UF: WB Data: 16/11/2021
Hora: 16:41)

(21) BR 32 2022 000310-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/08/2021
(71) INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC (US)
(72) LUCIANA MIRANDA; RAPHAEL BRISOLA; MONICA MENDOZA
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006069 UF: WB Data: 24/01/2022
Hora: 14:44)

(21) BR 32 2022 000324-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/08/2021
(71) PELOTON INTERACTIVE, INC. (US)
(72) KAH JON GOO; BENJAMIN G. SCHULTZ; SANDER CHANG; OTIS CHU;
KEVIN KAN; ERIC KISS; MEGAN MCLOUGHLIN; JASON OKAMOTO; JOSH
WU



(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006276 UF: WB Data: 24/01/2022
Hora: 17:43)

(21) BR 32 2022 000326-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/08/2021
(71) PELOTON INTERACTIVE, INC. (US)
(72) KAH JON GOO; BENJAMIN G. SCHULTZ; SANDER CHANG; OTIS CHU;
KEVIN KAN; ERIC KISS; MEGAN MCLOUGHLIN; JASON OKAMOTO; JOSH
WU
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006282 UF: WB Data: 24/01/2022
Hora: 17:49)

(21) BR 32 2022 000358-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/05/2021
(71) TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED (JP)
(72) JEFFREY PELTIER; PETER MURPHY; TERENCE KEALY; EUGENE
CANAVAN
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006778 UF: WB Data: 26/01/2022
Hora: 12:37)

(21) BR 32 2022 000382-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/10/2021
(71) AB PLAST MANUFATURADOS PLASTICOS LTDA (BR/SC)
(72) JEFERSON PELISSARO; ANDRÉ BORNSCHEIN SILVA; ALEXANDRE
BORNSCHEIN SILVA; ISABELA LIMA BORNSCHEIN SILVA; LUCAS LIMA
BORNSCHEIN SILVA
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007165 UF: WB Data: 27/01/2022
Hora: 14:55)

(21) BR 32 2022 000383-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/10/2021
(71) AB PLAST MANUFATURADOS PLASTICOS LTDA (BR/SC)
(72) JEFERSON PELISSARO; ANDRÉ BORNSCHEIN SILVA; ALEXANDRE
BORNSCHEIN SILVA; ISABELA LIMA BORNSCHEIN SILVA; LUCAS LIMA
BORNSCHEIN SILVA
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007177 UF: WB Data: 27/01/2022
Hora: 15:00)

(21) BR 32 2022 000398-3 Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 28/09/2021

(71) FLEXBECK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME (BR/PR)

(72) DARI BECK

(74) RITTER ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870220007568 UF: WB Data: 28/01/2022

Hora: 10:15)

(21) BR 32 2022 000399-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/09/2021

(71) FLEXBECK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME (BR/PR)

(72) DARI BECK

(74) RITTER ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870220007574 UF: WB Data: 28/01/2022

Hora: 10:28)



Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

(21) BR 30 2022 000305-0 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 24/01/2022
(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)
(72) MAURICIO BALBINOT
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220005902 UF: WB
Data: 24/01/2022 Hora: 10:51)

(21) BR 30 2022 000307-7 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 24/01/2022
(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)
(72) MAURICIO BALBINOT
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220005910 UF: WB
Data: 24/01/2022 Hora: 11:03)

(21) BR 30 2022 000308-5 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 24/01/2022
(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)
(72) MAURICIO BALBINOT
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220005923 UF: WB
Data: 24/01/2022 Hora: 11:19)

(21) BR 30 2022 000309-3 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 24/01/2022
(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)
(72) MAURICIO BALBINOT
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220005951 UF: WB
Data: 24/01/2022 Hora: 11:40)

(21) BR 30 2022 000415-4 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 28/01/2022



(71) SIDEL CANADA INC (CA)

(72) STANLEY HUME; ALBERTO NAVA

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220007862 UF: WB

Data: 28/01/2022 Hora: 15:47)



Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2021 006682-3

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 29/12/2021

(71) BRUNA SIMOES MALUCELLI (BR/PR)

(74) VICTOR RENAN DE LIMA

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2022 000103-1

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 11/01/2022

(71) DIEGO PEREIRA DOS SANTOS (BR/SC)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2022 000135-0

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 11/01/2022

(71) SORTZEN ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA (BR/RJ)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2012 001698-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/04/2012

(71) FLÁVIO LOURENÇO BORBA (BR/SP)

(74) P A Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, o relatório descritivo e a reivindicação deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. (2) Para atender ao disposto no item 5.5 do manual, o objeto deve ser representado por meio de ao menos uma vista em perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior e inferior). O atual conjunto de figuras não revela uma das vistas laterais e a vista posterior do objeto. Apresentar novo conjunto de figuras que inclua, além das vistas já apresentadas, a vista lateral oposta à que foi apresentada e a vista posterior. Caso opte por omitir a vista lateral por ser simétrica à vista já apresentada, acrescentar no relatório descritivo e na reivindicação a declaração de omissão de vistas simétricas ou espelhadas conforme item 3.8.1.2 do Manual. Sugere-se a apresentação somente das figuras fotográficas, que descrevem com maior precisão o objeto reivindicado.(3) Na descrição das figuras apresentadas no recurso, considerando a vista frontal apresentada, a vista nomeada como vista superior corresponde a vista inferior e vice-versa. Corrigir descrição das figuras de maneira a assegurar a coerências entre as vistas.

(21) BR 30 2016 001382-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/04/2016

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, e no Comunicado publicado na RPI 2560, de 28/01/2020, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>>.

Foram consideradas as figuras da petição 870190011924, de 05/02/2019. [1] De acordo com os itens 3.7.1 e 4.2.11 do Manual as figuras devem ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresente as figuras uma em cada

folha. Adeque a numeração das folhas conforme item 4.2.11.

(21) BR 30 2016 001383-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/04/2016

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, e no Comunicado publicado na RPI 2560, de 28/01/2020, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>>.

Foram consideradas as figuras da petição 870190011946, de 05/02/2019. [1] De acordo com os itens 3.7.1 e 4.2.11 do Manual as figuras devem ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresente as figuras uma em cada folha. Adeque a numeração das folhas conforme item 4.2.11.

(21) BR 30 2016 001385-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/04/2016

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, e no Comunicado publicado na RPI 2560, de 28/01/2020, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>>.

Foram consideradas as figuras da petição 870190011931, de 05/02/2019. [1] De acordo com os itens 3.7.1 e 4.2.11 do Manual as figuras devem ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresente as figuras uma em cada folha. Adeque a numeração das folhas conforme item 4.2.11.

(21) BR 30 2016 001388-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/04/2016

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, e no Comunicado publicado na RPI 2560, de 28/01/2020, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>>.

Foram consideradas as figuras da petição 870190011531, de 04/02/2019. [1] De acordo com os itens 3.7.1 e 4.2.11 do Manual as figuras devem ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresente as figuras uma em cada folha. Adeque a numeração das folhas conforme item 4.2.11.



(21) BR 30 2016 001392-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/04/2016

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, e no Comunicado publicado na RPI 2560, de 28/01/2020, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>>.

Foram consideradas as figuras da petição 870190011960, de 05/02/2019. [1] De acordo com os itens 3.7.1 e 4.2.11 do Manual as figuras devem ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresente as figuras uma em cada folha. Adeque a numeração das folhas conforme item 4.2.11.

(21) BR 30 2019 000138-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/01/2019

(71) CONFEZIONI LERARIO S.R.L. (IT)

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de padrão ornamental, opcionalmente, poderão ser apresentados desenhos ou fotografias do padrão ornamental planejado. Nesse caso, basta a apresentação de uma só figura e não é necessária a apresentação do padrão ornamental aplicado ao produto. O relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios neste caso, e deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2 b) do Manual de Desenhos Industriais. Apresente a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual, fazendo constar na mesma a declaração de omissão de vistas.

(21) BR 30 2020 003779-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/08/2020

(71) SEMMEN ANTUNES SILVA (BR/ES)

(74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES

De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: foi inserido um padrão de linhas inclinadas nas 'sobrancelhas' do boneco, além de veios amadeirados em seu corpo, não mostrados inicialmente. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas na petição de cumprimento de exigência 870210060461, de 05/07/21, solicita-se: 1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto



tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 3.8.1 do Manual de Desenhos Industriais, ao apresentar todas as vistas do objeto, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido passarão a não ser obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. Essa declaração, caso seja feita, deve ser apresentada em documento separado, e não devem ser apresentados o relatório e a reivindicação.

(21) BR 30 2020 004026-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/08/2020

(71) SILBOSS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA EPP (BR/PR)

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: o mostrado tanto na perspectiva posterior, quanto na vista posterior do objeto, diferem do mostrado por essas figuras ao longo de todas as petições anteriores, caracterizando alteração da matéria inicialmente revelada; além disso, nas novas figuras, a representação da vista frontal também foi alterada. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras da perspectiva posterior e da vista posterior apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: o mostrado no rebaixo retangular central na vista posterior não está de acordo com o mostrado na perspectiva superior, pois mostra arestas e detalhes que divergem entre as figuras. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. As figuras não devem ser alteradas, mas uma delas deve apresentar as



informações visuais que são mostradas na outra.

(21) BR 30 2021 000217-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/01/2021

(71) KATIA MARIA AUGUSTA DE SÁ SENA BARBOSA (BR/SP)

(74) GILBERTO MARIOT

[1]- Reapresente a reivindicação exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" do Manual de Desenhos Industriais, retirando da mesma a expressão "e suas variações", uma vez que o objeto reivindicado não possui variações.

(21) BR 30 2021 000219-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/01/2021

(71) KATIA MARIA AUGUSTA DE SÁ SENA BARBOSA (BR/SP)

(74) GILBERTO MARIOT

Reapresentar a reivindicação removendo os termos "e suas variações" por não haver variação configurativa no pedido, mas apenas 1 objeto.

(21) BR 30 2021 000291-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/01/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos. Reapresentar o conjunto de figuras removendo qualquer texto das mesmas.

(21) BR 30 2021 000293-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/01/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos. Reapresentar o conjunto de figuras removendo qualquer texto das mesmas.



(21) BR 30 2021 000294-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/01/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos. Reapresentar o conjunto de figuras removendo qualquer texto das mesmas.

(21) BR 30 2021 000317-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/01/2021

(71) GMD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI (BR/SP)

(74) LÍVIA NESPOLI DAMASCENO

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as figuras 1.3, 1.7 e 1.8. Reitera-se a exigência anterior para, se houver interesse, apresentar todas as vistas (perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior) da versão do cadeado com a tranca aberta, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Neste caso, apresentar todas as vistas do objeto com a tranca fechada e, na sequência, todas as vistas do objeto com a tranca aberta. Adequar numeração de figuras e numeração de páginas.

(21) BR 30 2021 000809-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/02/2021

(71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As inconsistências entre as imagens apresentadas no ato do depósito não foram corrigidas. Conforme solicitado na exigência técnica publicada na RPI 2629 em 25/05/2021 e na exigência técnica publicada na RPI 2646 em 21/09/2021: ?Foram observadas inconsistências entre as vistas perspectivas (1.1 e 2.1) e as figuras 1.2 e 2.2. Enquanto no bolso central do avental, nas vistas perspectivas, vemos quatro pequenos círculos próximos às bordas do bolso, na parte análoga das vistas 1.2 e 2.2 observamos cinco pequenos círculos. Reapresente o conjunto de figuras corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas, conforme determina o item 5.5 do Manual.?

(21) BR 30 2021 000825-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/02/2021

(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras estão pouco nítidas, denotando baixa resolução gráfica. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente o conjunto de figuras com resolução gráfica mínima de 300 DPI. [2] Os esclarecimentos apresentados acerca das figuras 1.2 e 1.7 não foram satisfatórios. Conforme solicitado na exigência técnica publicada na RPI 2653 em 09/11/2021: ?Embora a Prioridade Unionista apresentada no cumprimento de exigência corresponda ao conjunto de figuras do depósito, os objetos revelados nas figuras 1.2 e 1.7 não correspondem ao que vemos na vista perspectiva e nas demais vistas. Enquanto na fig. 1.2 as lâmpadas possuem, na sua face frontal, filamentos quase totalmente planos, nas figuras 1.1 e 1.7, os filamentos têm superfícies inclinadas ascendentes e descendentes. Deste modo, as figuras 1.1, 1.2 e 1.7 revelam três lanternas distintas. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresente o conjunto de figuras, substituindo as figuras 1.2 e 1.7 por vistas que correspondam ao objeto revelado nas demais figuras. Alternativamente, apresente fora do conjunto de figuras esclarecimentos e figuras perspectivas extras que demonstrem se tratar da mesma lanterna.?

(21) BR 30 2021 000826-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/02/2021

(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras estão pouco nítidas, denotando baixa resolução gráfica. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente o conjunto de figuras com resolução gráfica mínima de 300 DPI. [2] Os esclarecimentos apresentados acerca das figuras 1.2 e 1.6 não foram satisfatórios. Conforme solicitado na exigência técnica publicada na RPI 2653 em 09/11/2021: ?Embora a Prioridade Unionista apresentada no cumprimento de exigência corresponda ao conjunto de figuras do depósito, os objetos revelados nas figuras 1.2 e 1.6 não correspondem ao que vemos na vista perspectiva e nas demais vistas. Enquanto na fig. 1.2 as lâmpadas possuem, na sua face frontal, filamentos quase totalmente planos, nas figuras 1.1 e 1.6, os

filamentos têm superfícies inclinadas ascendentes e descendentes. Deste modo, as figuras 1.1, 1.2 e 1.6 revelam três lanternas distintas. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresente o conjunto de figuras, substituindo as figuras 1.2 e 1.6 por vistas que correspondam ao objeto revelado nas demais figuras. Alternativamente, apresente fora do conjunto de figuras esclarecimentos e figuras perspectivas extras que demonstrem se tratar da mesma lanterna.?

(21) BR 30 2021 001148-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2021

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF (BR/MG)

[1]- De acordo com o item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar as fotografias em fundo neutro, com melhor definição e contraste, sem sombras ou reflexos, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

(21) BR 30 2021 001197-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/03/2021

(71) BRUNO COSTA SAMPAIO (BR/SP)

(74) SUELEN DA MOTA JUSTINO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras estão pouco nítidas, denotando baixa resolução gráfica. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente o conjunto de figuras com resolução gráfica mínima de 300 DPI. [2] Não foram apresentadas a vista inferior e uma das laterais (esquerda ou direita) do objeto revelado nas figuras 1.1 a 1.6. Adicionalmente, a vista lateral apresentada aparenta estar perspectivada, não ficando claro se a vista lateral é um cilindro perfeito ou se é curvada. Em atenção ao item 5.5 do Manual, reapresente o conjunto de figuras, incluindo a vista inferior e tanto a lateral direita como a lateral esquerda do objeto reivindicado, sendo que as referidas vistas não devem ser perspectivadas.[2] A numeração das figuras está incorreta. O objeto revelado nas figuras 1.1 a 1.6 é idêntico àquele revelado no segundo conjunto de figuras 1.1 a 1.6, mudando apenas a forma de representação. Conforme item 5.8 do manual, após efetuar as correções apontadas incluindo as vistas requeridas (inferior e uma das laterais), conforme item 5.8 do manual, retificar a numeração para 1.1 a 1.16.



Alternativamente, eleja apenas uma das formas de representação e, após efetuar as correções apontadas incluindo as vistas requeridas (inferior e uma das laterais), retificar a numeração para 1.1 a 1.8.[3] A numeração de páginas está incorreta. Após adicionar as vistas requeridas, retificar a numeração das páginas para: 1/16; 2/16; 3/16; 4/16; 5/16; 6/16; 7/16; 8/16; 9/16; 10/16; 11/16; 12/16; 13/16; 14/16; 15/16 e 16/16.

(21) BR 30 2021 001245-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/03/2021

(71) TWITTER, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ÍCONE", efetuando as devidas correções no relatório e na reivindicação.

(21) BR 30 2021 001247-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/03/2021

(71) CAF MÁQUINAS INDÚSTRIA LTDA (BR/SP)

(74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

[1]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. Retirar as palavras mostradas nas figuras.

(21) BR 30 2021 001292-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/03/2021

(71) NUTRIEX INDÚSTRIA DE NUTRACEUTICOS LTDA - ME (BR/GO)

(74) MEIRE DA SILVA PRATES MIRANDA

[1] Comparando os documentos apresentados na petição inicial e no cumprimento de exigência protocolado sob a pet 870210061126 de 06/07/2021, observa-se o seguinte:[2] A vista lateral oposta foi omitida, sem qualquer declaração no relatório descritivo ou na reivindicação, em desacordo com o os itens 3.8.1, 3.8.1.2, 3.8.2 do Manual. Contudo, mesmo que houvesse declarado essa informação, aparentemente as vistas lateral e lateral oposta não poderiam ser caracterizadas como simétricas ou idênticas, dada a configuração das reentrâncias no gargalo do frasco.[3] No relatório e na reivindicação, na declaração de omissão de vistas, o requerente considerou como vistas distintas as vistas frontal e anterior. No entanto, esclarece-se que os termos ?frontal? e ?



anterior? são sinônimos para designar a mesma variedade de corte da imagem. Além disso, também devido a configuração do gargalo, acrescenta-se que a vista posterior teria que ser completamente distinta à vista anterior, sendo obrigatória a sua inclusão no jogo de figuras, se comparamos com as figuras 1.1., 1.4 e 1.5.[4] Pelo exposto, na atual apresentação, não se observa suficiência descritiva na representação do objeto. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente o conjunto completo de imagens, com a inclusão das vistas faltantes (no caso, a vista lateral oposta e a vista posterior).[5] Caso queira manter o relatório descritivo e a reivindicação, com a apresentação do conjunto completo de figuras ortogonais, será necessário reapresentar esses documentos com os devidos ajustes, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e os modelos disponíveis na seção Modelos do Manual.[6] Faculta-se ainda a não apresentação do relatório e da reivindicação corrigidos. Nesse caso, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2021 001811-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2021

(71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: uma vez que o objeto é transparente, deveriam ser visíveis algumas linhas a mais do que o representado nas vistas superiores de ambas as configurações, o detalhe convexo em sua base; e, aparentemente, a representação das respectivas vistas inferiores também carecem de algumas informações, como por exemplo, o gargalo, que seria representado desde esse ponto de vista. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

(21) BR 30 2021 001812-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2021

(71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: as perspectivas mostradas não coincidem com o mostrado nas respectivas vistas frontal e



posterior, no que se refere á base da garrafa; uma vez que o objeto é transparente, deveriam ser visíveis algumas linhas a mais do que o representado nas vistas superiores de ambas as configurações, o detalhe convexo em sua base; e, aparentemente, a representação das respectivas vistas inferiores também carecem de algumas informações, como por exemplo, o gargalo, que seria representado desde esse ponto de vista. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

(21) BR 30 2021 001816-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2021

(71) INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA (BR/RJ)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Não foram fornecidos esclarecimentos satisfatórios quanto ao funcionamento e à ornamentalidade do objeto reivindicado. Não foi demonstrado como o objeto funciona e não foram apontados os elementos ornamentais que compõem o objeto reivindicado. Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.[2] As figuras 1.3 e 1.4 foram apresentadas na mesma folha (3/6). Segundo o item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais, reapresente o conjunto de figuras, apresentando cada figura em uma folha separada e retificando a numeração das folhas.

(21) BR 30 2021 001817-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2021

(71) DRENOAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI (BR/SC)

(74) BIANCA GABRIELA GOMES

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] A numeração das páginas está incorreta. Segundo o item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o conjunto de figuras, corrigindo a numeração para: 1/7; 2/7; 3/7; 4/7; 5/7; 6/7 e 7/7.

(21) BR 30 2021 001825-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2021



(71) TERMOQUIMICA DE METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/GO)

(74) MARCUS VINICIUS FREIRE BANDEIRA DE ALMEIDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme exigência técnica publicada na RPI 2646 em 21/09/2021: ?Todas as vistas apresentadas no cumprimento de exigência estão perspectivadas. Segundo item 5.5 do Manual, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior).? Reapresentar o conjunto de figuras incluindo todas as vistas requeridas. Adequar Relatório Descritivo após incluir as referidas vistas.

(21) BR 30 2021 001827-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2021

(71) TERMOQUIMICA DE METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/GO)

(74) MARCUS VINICIUS FREIRE BANDEIRA DE ALMEIDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme exigência técnica publicada na RPI 2646 em 21/09/2021: ?Enquanto nas figuras apresentadas no ato do depósito o objeto apresenta arestas arredondadas, nas imagens apresentadas no cumprimento de exigência as arestas são retas. Adicionalmente, na lateral esquerda do objeto na figura 1.3 do ato do depósito os dentes estão mais afastados do que nas imagens apresentadas no cumprimento da exigência. Segundo o item 5.5 do Manual de desenhos industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Reapresentar o conjunto de figuras corrigindo os erros apontados. [2] A vista inferior e a vista superior não foram apresentadas. Segundo item 5.5 do Manual, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior).? Reapresentar o conjunto de figuras incluindo as vistas inferior e superior. Adequar Relatório Descritivo retificando cada figura para: Figura 1.1 - Perspectiva superior; Figura 1.2 - Perspectiva inferior; Figura 1.3 - Vista anterior; Figura 1.4 - Vista posterior; Figura 1.5 - Vista lateral esquerda; Figura 1.6 - Vista lateral direita; e incluindo Figura 1.7 - Vista superior e Figura 1.8 - Vista Inferior.[3] A orientação para alteração do título não foi seguida. Conforme exigência técnica publicada na RPI 2633 em 22/06/2021 e na RPI 2646 em 21/09/2021: ?Segundo



o item 5.6 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. Esclareça se o termo "mão amiga" consiste em termo técnico. Caso não seja um termo técnico, remova a expressão "mão amiga" do título e apresente novo título que descreva brevemente o objeto, como por exemplo "Configuração aplicada a/em BARRA DE TRILHO PARA CORTINA". Adequar Relatório Descritivo e Reivindicação.

(21) BR 30 2021 001829-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2021

(71) TERMOQUIMICA DE METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/GO)

(74) MARCUS VINICIUS FREIRE BANDEIRA DE ALMEIDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] A vista inferior e a vista superior não foram apresentadas. Segundo item 5.5 do Manual, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Reapresentar o conjunto de figuras incluindo as vistas inferior e superior. Adequar Relatório Descritivo retificando cada figura para: Figura 1.1 - Perspectiva superior direita; Figura 1.2 - Perspectiva superior esquerda; Figura 1.3 - Vista anterior; Figura 1.4 - Vista posterior; Figura 1.5 - Vista lateral esquerda; Figura 1.6 - Vista lateral direita; e incluindo Figura 1.7 - Vista superior e Figura 1.8 - Vista Inferior. [2] O título do pedido não corresponde ao objeto apresentado. Conforme solicitado na exigência técnica publicada na RPI 2646 em 21/09/2021: "Segundo o item 5.6 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. Apresente novo título que descreva brevemente o objeto, como por exemplo "Configuração aplicada a/em TRILHO PARA CORTINA". Adequar Relatório Descritivo e Reivindicação.?"

(21) BR 30 2021 001833-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2021

(71) TERMOQUIMICA DE METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/GO)

(74) MARCUS VINICIUS FREIRE BANDEIRA DE ALMEIDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] A vista inferior e a vista superior não foram apresentadas. Segundo item 5.5 do Manual, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se fizerem necessárias à



caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Reapresentar o conjunto de figuras incluindo as vistas inferior e superior. Adequar Relatório Descritivo retificando cada figura para: Figura 1.1 - Perspectiva superior; Figura 1.2 - Perspectiva inferior; Figura 1.3 - Vista anterior; Figura 1.4 - Vista posterior; Figura 1.5 - Vista lateral esquerda; Figura 1.6 - Vista lateral direita; e incluindo Figura 1.7 - Vista superior e Figura 1.8 - Vista Inferior.[2] O título do pedido não corresponde ao objeto apresentado. Conforme solicitado na exigência técnica publicada na RPI 2646 em 21/09/2021: ?Segundo o item 5.6 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. Apresente novo título que descreva brevemente o objeto, como por exemplo ?Configuração aplicada a/em TRILHO PARA CORTINA?. Adequar Relatório Descritivo e Reivindicação.?

(21) BR 30 2021 002690-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/06/2021

(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.5 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. Por exemplo, a fig. 1.1 do depósito revelou um retângulo ao lado do rebaixo trapezoidal da face superior, que não foi visto no cumprimento de exigência. Na fig. 1.7 do depósito observa-se um ressalto circular, que parece interno, não verificado no cumprimento de exigência. A lanterna da fig 2.1 apresenta as mesmas irregularidades. Revisar desenhos de forma que o objeto representado nas figuras esteja fidedigno ao apresentado no depósito.

(21) BR 30 2021 002694-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/06/2021

(71) EATON INTELLIGENT POWER LIMITED (IE)

(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD & SCATABURLO ADVOGADOS

De acordo com o item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as folhas de figuras consecutivamente, com algarismos arábicos, no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas separados por uma barra oblíqua. Ex.: num pedido com 7 folhas de figuras a numeração dessas folhas será 1/7, 2/7... 7/7. A exigência anterior foi clara quando informou que, se os elementos tracejados não fossem dissociáveis, todas as linhas tracejadas deveriam ser preenchidas. No cumprimento da exigência algumas linhas tracejadas foram excluídas e outras preenchidas. Portanto, como se pôde depreender das figuras apresentadas no cumprimento da exigência, todas as linhas tracejadas do objeto do depósito devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes para revelar o objeto que subsista por si, em atenção ao item 5.1 do manual de desenho industrial.



(21) BR 30 2021 002724-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/06/2021

(71) LEONARDO S.P.A. (IT)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As figuras 1.7 e 2.7 não representaram os relevos (linhas) observados nas figuras 1.6 e 2.6, respectivamente. As figuras 1.5 e 2.5 não representaram os relevos nas extremidades dos objetos observados nas figs. 1.1 e 2.1. Naquelas vistas as curvaturas das asas estariam visíveis. Revisar e harmonizar desenhos.

(21) BR 30 2021 002734-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/06/2021

(71) ENEL X S.R.L. (IT)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A figura 1.1, 2.1 e 3.1 revelaram duas linhas verticais na haste intermediária, entre a caixa superior e a estrutura côncava inferior, que não estão reveladas nas figs. 1.2, 2.2 e 3.2. A fig. 1.2 representou uma linha curva interna na estrutura côncava que não está revelada na fig. 1.1. estão reveladas na fig. 2.2. As figs 1.1, 2.1 e 3.1 apresentaram a haste com a linha vertical até a borda inferior, alinhada com a base da forma côncava. Harmonizar as figuras 1.4, 1.5, 2.4, 2.5, 3.4 e 3.5 que revelam a haste incompleta incompleta. Revisar todos os desenhos.

(21) BR 30 2021 002758-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/06/2021

(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

A exigência anterior (19/10/2021) solicitou o preenchimento das linhas tracejadas caso o pedido se tratasse de uma embalagem. Como foi informado que o escopo de proteção desejado é o padrão ornamental, as linhas tracejadas devem ser excluídas do pedido. Apenas o padrão deve ser representado. Dessa forma, reapresentar somente os padrões das figuras 1.1 E 3.1, já que as figuras 4.1 a 6.1 são idênticas às primeiras. Adequar relatório descritivo.

(21) BR 30 2021 002828-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/06/2021

(71) CERUS CORPORATION (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

A exigência de 19/10/2021 informou que se da supressão das linhas tracejadas

resultasse objeto que subsistisse por si, elas deveriam ser excluídas. Se há elementos com linhas tracejadas que fazem parte da forma do objeto e, portanto, não poderiam ser excluídos sem descaracterizá-lo, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes (exceto marcas/símbolos e textos). Dessa forma, rerepresente o conjunto de figuras corrigindo as atuais figs. 1.1 a 1.7 preenchendo todas as linhas tracejadas com linhas contínuas e uniformes em atenção ao item 5.1.1 do manual de desenho industrial. As figuras 2.1 a 2.7 estão corretas.

(21) BR 30 2021 003190-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/07/2021

(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

Visando a harmonização da representação das figuras e reiterando exigência anterior, as linhas que representam as curvas das arestas da figura 1.1 não estão representadas nas figuras 1.4 a 1.7. Corrigir. Alternativamente, basta excluir as mencionadas linhas da fig. 1.1, em atenção ao item 5.5 do manual.

(21) BR 30 2021 003245-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/07/2021

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (PB)

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. No cumprimento da exigência houve decréscimo da qualidade das imagens. Apresentar figuras com melhor qualidade.

(21) BR 30 2021 003268-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/07/2021

(71) BALTIMORE AIRCOIL COMPANY, INC. (US)

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a XXX". O título do pedido deve ser claro, conciso e adequado à natureza tridimensional do objeto. Adequar relatório e reivindicação. "Curvatura" é característica de alguma forma. "Trocador de calor indireto" é termo qualificativo. Reapresentar reivindicação incluindo as declarações por omissões de vistas dos objetos, tal qual realizado no relatório descritivo, em harmonia com o modelo do documento disponível no link:

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

De acordo com a exigência de 03/11/2021 e item 5.5 do manual, os objetos devem ser apresentados completos, sem as interrupções observadas nas figuras 2.1, 2.2, 2.5, 3.1 a 5.6, visando a suficiência descritiva. Todas as vistas ortogonais revelaram a forma corrugada com todas linhas fechadas. Somente nas



perspectivas a forma corrugada está com linhas incompleta, abertas. Harmonizar desenhos, em atenção ao item 5.5 do manual.

(21) BR 30 2021 003341-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2021

(71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras ainda não estão correspondentes entre si. Observe as figuras 1.6 e 1.7 (vistas superior e inferior, respectivamente): das quinas dos triângulos até as extremidades superior e inferior, representadas por uma curva, a distância é bem maior que a representada nas figuras 1.2 e 1.3. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas E QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS para que as imagens apresentem coerência entre si, mostrando o mesmo objeto do depósito, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 003344-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2021

(71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras ainda não estão corretas e correspondentes entre si: na figura 1.1 falta representar a quina da base no canto inferior direito; nas figuras 1.2 e 1.4 a parte plana, abaixo dos triângulos, está mais alta que nas demais vistas; nas figuras 1.3 e 1.5 a altura da área dos triângulos é maior que nas demais vistas; não é possível saber quais as alturas corretas, tampouco é possível identificar a que faces as vistas correspondem. De acordo com o item 5.9 do Manual a legenda que acompanha a numeração das figuras é facultativa, porém, no presente caso, se faz necessária para que se possa compreender a forma do objeto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. Escreva a legenda das figuras, por exemplo: figura 1.1 - perspectiva. Tenha como ponto de referência a vista superior: considere que a face mostrada na linha superior é a vista superior, a linha de baixo revela a vista inferior, a linha da direita revela a vista lateral direita e a linha da esquerda revela a vista lateral esquerda. Sugere-se que a perspectiva esteja na mesma posição da vista superior, a fim de facilitar a comparação entre as vistas. [2] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, em atenção aos itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual.

(21) BR 30 2021 003370-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2021



(71) JOÃO E MARIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) Camilla Soares

Reiteramos a exigência publicada em 17/08/2021 no sentido de apresentar todas as vistas do objeto. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Remover o contorno quadrado (moldura) das figuras. Adequar numeração de folhas e figuras.

(21) BR 30 2021 003380-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2021

(71) EMALOC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/MA)

(74) MARIA LUCIA BARBOSA

A atual remissão da figura 1.8 menciona uma perspectiva inferior, mas revela a mesma face da vista da figura fig.1.6, nomeada como superior. Corrigir a fig. 1.6 para vista inferior e a fig. 1.7 para vista superior.

(21) BR 30 2021 003482-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2021

(71) GILBERTO FERRATTO BEZERRA (BR/MG)

As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.5 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. No depósito do pedido o objeto apresentou o que parecem ser orifícios na parte superior e inferior, e a profundidade da abertura frontal (fig, 4.1 do depósito) muito menor, quando comparado com as imagens do cumprimento de exigência (fig, 1.4). Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As figuras 1.4 e 1.5 são idênticas, quando a fig. 1.4 deveria ser espelhada.

(21) BR 30 2021 003484-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/07/2021

(71) RGT ELETRÔNICA EIRELI (BR/SP)

(74) NATÁLIA AKEMI YAMANE

[1]- Todas as variações mostradas representam o mesmo objeto, apenas alterando as cores do mesmo. De acordo com o item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7. Reapresentar as figuras com a numeração correta, numarendo-as de fig. 1.1 a fig. 1.28. [2]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas



delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. Apagar das figuras as indicações mostradas em led. [3]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual, retornado dos mesmos a declaração de omissão de vistas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2021 003569-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/07/2021

(71) FAGNER JONAS ALVES DE ALMEIDA (BR/SP)

(74) LEONARDO PASCHOALÃO

Conforme item 4.2.11, não são admitidas as linhas e indicações numéricas que apontam partes do objeto, dimensões, cotação, etc., portanto, devem ser excluídas das figuras. Apenas as formas do objeto devem estar representadas nas figuras. As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.5 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. As vistas anterior, superior e inferior revelaram figuras distintas do objeto do depósito, com uma série de elementos não reivindicados como retângulos (fig. 1.2), círculos periféricos e equidistantes (fig. 1.6 e 1.7). A atual figura 1.1 revelou objeto com outra representação, renderizada. Se houver interesse em manter essa representação do pedido, excluir elementos estranhos como piso e paredes e incluir as demais vistas ortogonais, em atenção ao item 5.5 do manual. Alternativamente, excluir a figura renderizada e incluir uma perspectiva isométrica na versão em traço, assim como as figuras 1.2 a 1.7. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.



(21) BR 30 2021 003631-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2021

(71) EDUARDO COSTA RIBEIRO (BR/RJ)

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: uma vez que o objeto não é transparente, as partes representadas em linhas tracejadas não são visíveis, nas respectivas vistas em que são mostradas, devendo, portanto, ser retiradas; a alça da xícara não foi mostrada por complet na vista posterior, faltando um "fechamento" em sua porção inferior. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais, nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2021 003667-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/08/2021

(71) NASATO INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI (BR/SC)

(74) REGIBRAS LTDA EPP

As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.5 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. O objeto de depósito, por exemplo, tem 4 orifícios retangulares ao centro. No cumprimento de exigência há somente 2. A configuração da

extremidade direita do perfil e as dimensões dos orifícios da extremidade esquerda estão distintos. Revisar e harmonizar figuras.

(21) BR 30 2021 003681-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/08/2021

(71) CARLOS EDUARDO DE CARVALHO (BR/SP)

(74) HERÁCLIO MARINHO ALOSILLA

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação FIELMENTE conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2021 003721-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/08/2021

(71) MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (BR/RS)

As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.5 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. O objeto do cumprimento de exigência revelou uma caixa cúbica na haste tubular superior, rebaixo oblongo na base da haste menor, até a parte medial da face superior, enquanto no depósito o rebaixo é mais extenso. Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.

(21) BR 30 2021 003809-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2021

(71) SILMO LOURENÇO DE AVILA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A pequena alavanca na parte superior da face frontal da fig. 1.1 está em posição distinta da fig. 1.2. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as atuais figuras ainda estão com áreas escuras. Devido à distorção das fotografias, todas as vistas estão perspectivadas, o que não permite a perfeita compreensão das dimensões do objeto. Visando a perfeita



suficiência descritiva, como ensina o item 5.5 do manual, as figuras devem ser apresentadas na posição ortogonal.

(21) BR 30 2021 003897-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/08/2021

(71) JOSÉ RODRIGO DA SILVA (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

[1]- De acordo com o item 3.8.1 do Manual de Desenhos Industriais, as folhas do relatório descritivo deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. Reapresentar o relatório com a numeração das folhas corrigida.

(21) BR 30 2021 003902-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/08/2021

(71) MONIKE DUARTE DE SOUSA (BR/SP)

De acordo com o modelo disponível no link

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>, a reivindicação não tem previsão de remissão de vistas. Portanto, remova "fig. 1.1 - vista planificada" do documento.

(21) BR 30 2021 004629-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/09/2021

(71) CURT BÄTTIG (CH) ; PETER STIEGER (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: a figura 1.1 é a vista dorsal ou posterior; as figura 1.2 e 1.3 são a perspectiva. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente o conjunto completo de figuras, formado pelas vistas anteriormente citadas, bem como pelas vistas ortogonais faltantes (frontal/posterior, laterais (esquerda e direita), superior e inferior). Renuncie as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas. Além disso, verificado que a fig. 1.1 está tremida, excessivamente escura e, conseqüentemente, pouco nítida. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Portanto, na apresentação do conjunto completo de figuras, reapresente a fig. 1.1 com qualidade adequada, ou seja, com traços mais nítidos, e com resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 004644-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/09/2021

(71) MINXUN HUANG (CN)

(74) CAROLINA MACHADO CALHEIROS



[1]- De acordo com o item 5.1.1 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras 1.1 a 1.8. [2]- De acordo com o item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [3]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais, nos casos em que houver omissão de vistas ou apresentação de figuras meramente ilustrativas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. [4]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE ESCOVA DE DENTE ELÉTRICA".

(21) BR 30 2021 004725-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/09/2021

(71) PICK UP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES EIRELI (BR/PR)

(74) PAULO GUSTAVO ZANETTI MORAIS BADAN

De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: a nova vista posterior do objeto difere do inicialmente apresentado. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s)



perspectiva(s) e nas demais vistas: as dimensões do objeto assemelhado a uma sirene, na parte frontal do automóvel, não encontra correspondência entre o mostrado na perspectiva e o mostrado nas demais vistas, onde é mostrado mais delgado em uma e maior nas outras. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

(21) BR 30 2021 004932-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/10/2021

(71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)

Observando os documentos constantes no processo, em especial, o cumprimento de exigência protocolado sob a pet. 870210106604 de 18/11/2021, verificou-se que, na atual apresentação, as vistas apresentadas como ortogonais nas figuras 1.4 a 1.7 estão perspectivadas, o que impede a perfeita compreensão da forma. Em atenção ao item 5.5 do Manual, reapresente conjunto completo de figuras, composto por perspectiva e vistas ortogonais, lembrando-se de corrigir a distorção nas vistas apresentadas como lateral esquerda, lateral direita, superior e inferior.

(21) BR 30 2021 004945-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/10/2021

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (BR/PE)

estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: os elementos protuberantes no tambor maior (cilíndricos ocios) tinham a superfície rosqueada, agora estão lisos; no depósito se observa claramente que há um desnível na base do cilindro maior, que agora não foi representado em nenhuma figura. Além disso, a qualidade das figuras está insatisfatória: os limites de algumas partes do objeto não estão definidos (por exemplo: na figura 1.2 se veem os pinos, mas não se veem os hexágonos das tomadas). Revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e **QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS** para que as imagens representem o mesmo objeto apresentado no depósito e sejam coerentes entre si. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, em atenção ao item 5.5.1 do Manual.



(21) BR 30 2021 005035-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/10/2021

(71) PRODUCTOS INDUSTRIALIZADOS DE SALTILLO, S. DE R. L. DE C. V. (MX)

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

[1] O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: 1.1 e 1.7 são perspectivas, representando a 1.1 a configuração fechada, contemplada na P.U., e a 1.7, a configuração aberta, só presente no depósito nacional; a figura 1.2 é a vista frontal; a figura 1.3 é a vista lateral esquerda; a figura 1.4 é a vista lateral direita; a figura 1.5 é a vista superior; e, por fim, a figura 1.6 é a vista inferior. [2] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de imagens referente apenas à configuração fechada, formado pela perspectiva e vistas ortogonais apresentadas (frontal, laterais, superior e inferior), além da vista posterior faltante. Renuncie as figuras e as folhas de figuras de acordo com a nova vista a ser apresentada. [3] Além disso, em harmonização com a documentação de P.U., protocolada sob a petição n. 870210105986 de 17/11/2021, retire a figura 1.7, referente à perspectiva da configuração aberta da embalagem

(21) BR 30 2021 005071-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/10/2021

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

[1]- De acordo com o item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). A folha 3 das figuras foi numerada de forma errada. Reapresentar as figuras com a numeração das folhas correta.

(21) BR 30 2021 005078-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/10/2021

(71) BEIJING BYTEDANCE NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) LICKS ADVOGADOS

[1] Os padrões ornamentais do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os padrões ornamentais das figuras 1.1, 3.1 e 5.1. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido os padrões ornamentais das figuras 2.1 e 4.1. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [4] Apresente em um 2º pedido dividido o padrão ornamental da figura 6.1. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [5] Apresente em um 3º pedido dividido o

padrão ornamental da figura 7.1. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[6] Apresente em um 4º pedido dividido o padrão ornamental da figura 8.1. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.

(21) BR 30 2021 005136-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/10/2021

(71) PACIRA CRYOTECH, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] Os elementos representados por linhas tracejadas nas imagens são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.1. e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas.[2] Além disso, conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na apresentação atual, verificadas hachuras, bem como algumas linhas imprecisas e incompletas, que atrapalham a correta compreensão da forma reivindicada.[3] Pelo exposto, reapresente as figuras corrigidas e com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.

(21) BR 30 2021 005137-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/10/2021

(71) PACIRA CRYOTECH, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Através da atual apresentação não identificamos nenhuma diferença entre o objeto das figuras 4.1 a 4.8 e o das figuras 5.1 a 5.8, além do fato de as últimas figuras serem apresentadas sem hachuras. Caso seja um único objeto, apresente apenas uma das formas de representação (figuras 4.1 a 4.8 ou 5.1 a 5.8). [2] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas. Observe que após preencher as linhas tracejadas os objetos das figuras 1.1 a 1.8, 2.1 a 2.8, 3.1 a 3.8 e 6.1 a 6.8 se tornarão idênticos, portanto, apenas as figuras 4.1 a 4.8 ou 5.1 a 5.8 devem ser apresentadas. [3] Elementos que não são visíveis externamente não devem ser representados. O objeto reivindicado deve ser representado em traços contínuos em atenção ao item 5.5 do Manual: retire as linhas tracejadas das figuras, pois mostram elementos



internos ou ocultos, não visíveis nas vistas apresentadas. [4] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido.

(21) BR 30 2021 005160-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/10/2021

(71) ROGERIO DE FREITAS RIBEIRO (BR/PR)

(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. A qualidade das figuras do cumprimento de exigência está ainda pior que a do depósito, com linhas muito tremidas e falhadas: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 005225-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/10/2021

(71) PACIRA CRYOTECH, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na apresentação atual, nas figuras 1.1 a 1.8, verificado que as hachuras atrapalham a correta compreensão da forma. [2] Pelo exposto, rerepresente todas as figuras corrigidas e com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras. [3] Além disso, em todas as figuras apresentadas, os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. [4] Observe ainda que após preencher as linhas tracejadas os objetos das figuras 1.1 a 1.8 e 2.1 a 2.8 se tornarão idênticos. Assim sendo, apenas as figuras 1.1 a 1.8 devem ser apresentadas no cumprimento de exigência, com as devidas correções.



-
- (21) BR 30 2021 005226-1** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/10/2021
(71) BEIJING BYTEDANCE NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(74) LICKS ADVOGADOS
[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original o objeto da figura 1.1. A folha de figura deve ser devidamente renumerada. [3] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 2.1, 3.1 e 4.1. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[4] Apresente em um 3º pedido dividido o objeto da figura 5.1. A figura e a folha de figura devem ser devidamente renumeradas.[5] Em cada um dos processos, tanto no processo origem como nos divididos, apresente os respectivos relatório descritivo e reivindicação, com os devidos ajustes.
-
- (21) BR 30 2021 005237-7** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 23/10/2021
(71) FELICITA COMÉRCIO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA (BR/SP)
(74) Marthom Assessoria Empresarial Ltda.
[1] Observou-se que o documento de reivindicação anexado aos autos também não contém a declaração disposta no item 3.8.1.1.b do Manual de DI, a saber, "O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado". [2] Consequentemente, de acordo com os itens 3.8.2 e 5.5 do Manual, deve o requerente reapresentar a reivindicação, com o acréscimo desta informação, seguindo o modelo disponível na seção Modelos do Manual.
-
- (21) BR 30 2021 005785-9** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 19/11/2021
(71) EVELO BIOSCIENCES, INC. (US)
(74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS
[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7, 1.11, 1.13 e 1.15. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7, 2.12, 2.14 a 2.16. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[4] O título dos pedidos deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título

para: Configuração aplicada a/em tablete.[5] Verificou-se ainda que as figuras 1.11, 1.12 e 1.16 são idênticas, bem como as figuras 2.13 e 2.17. Reapresente o conjunto completo de figuras, sem a repetição de imagens, suprimindo assim as figuras 1.12, 1.16 e 2.17. [6] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Conseqüentemente, atente-se as instruções para que as figuras sejam apresentadas com qualidade adequada, em resolução mínima de 300 DPI.[7] Na representação fotográfica, remova de todas as imagens as linhas desenhadas de contorno, a fim de dar clareza às fotografias apresentadas. Vale lembrar que as imagens fotográficas em questão são as figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.13. [8] Na representação de desenho em linha, ou seja, nas figuras 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, bem como, nas figuras 2.14, 2.15, 2.16 e 2.18, é necessário suprimir todas as hachuras ou traços interrompidos, pois atrapalham a leitura dos elementos ornamentais da forma reivindicada. [9] Ainda na apresentação em linhas, verificou-se que o requerente não apresentou conjunto incompleto de imagens. Assim sendo, em atenção ao item 5.5 do Manual, reapresente o conjunto completo dos desenhos em linha, com pelo menos uma perspectiva, e todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior e inferior). [10] As figuras 1.8, 1.9, 1.10, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11 não são consideradas meramente ilustrativas, nos termos do item 5.5.4 do manual, na medida em que não representam quaisquer elementos que não façam parte do objeto requerido. Além disso, apresentam vistas já anexadas ao conjunto de imagens. Desse modo, solicita-se ao requerente que as retire na apresentação dos jogos de figuras do pedidos origem e dividido.[11] Além disso, em observância aos itens 5.5.4 e 5.9 do Manual, as legendas das figuras 1.11, 2.12 e 2.13 devem citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa. Reapresente as respectivas folhas de figuras com as legendas corrigidas. [12] Por fim, tanto no pedido origem como no pedido dividido, apresente o relatório descritivo e a reivindicação com os devidos ajustes, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e os modelos constantes na seção Modelos do Manual.

(21) BR 30 2021 005882-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/11/2021

(71) ÇUKUROVA MAKINA IMALAT VE TICARET ANONIM SIRKETI (TR)

(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme o item 4.2.11 do Manual, "cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi". Apresente um novo conjunto de figuras com dimensões adequadas para a plena visualização do objeto e resolução mínima



de 300 DPI. [2] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter marcas, logotipos e outras informações desta natureza. As figuras 1.1 e 1.6 mostram uma marca na parte dianteira do objeto. Apresente um novo conjunto de figuras sem as marcas.

(21) BR 30 2021 006118-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/12/2021

(71) HANMING JIANG (BR/SP)

(74) Portfólio Marcas e Patentes Ltda.

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Padrão ornamental aplicado em mochila", de forma a definir objeto específico. Adequar relatório e reivindicação. De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. O relatório descritivo e reivindicação deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais. Corrigir remissão da figura para Figura 1.1 - vista planificada. Retirar marcas/símbolo da figura. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.

(21) BR 30 2021 006120-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/12/2021

(71) HANMING JIANG (BR/SP)

(74) Portfólio Marcas e Patentes Ltda.

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Padrão ornamental aplicado em mochila", de forma a definir objeto específico. Adequar relatório e reivindicação. De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. O relatório descritivo e reivindicação deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2.b



(Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais. Corrigir remissão da figura para Figura 1.1 - vista planificada. Retirar marcas/símbolo da figura. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.

(21) BR 30 2021 006121-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/12/2021

(71) HANMING JIANG (BR/SP)

(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Padrão ornamental aplicado em mochila", de forma a definir objeto específico. Adequar relatório e reivindicação. De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. O relatório descritivo e reivindicação deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais. Corrigir remissão da figura para Figura 1.1 - vista planificada. Retirar marcas/símbolo da figura. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.

(21) BR 30 2021 006122-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/12/2021

(71) HANMING JIANG (BR/SP)

(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Padrão ornamental aplicado em mochila", de forma a definir objeto específico. Adequar relatório e reivindicação. De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>



. O relatório descritivo e reivindicação deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais. Corrigir remissão da figura para Figura 1.1 - vista planificada. Retirar marcas/símbolo da figura. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.

(21) BR 30 2021 006167-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/12/2021

(71) M A MARTINS DA SILVA (BR/RS)

(74) Acertcon Registros e Assessoria Empresarial Ltda

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade.

(21) BR 30 2022 000001-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/01/2022

(71) HERNAN GIL BONILLA (BR/SC)

[1] O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: a figura 1.1 é a vista anterior; a figura 1.2 é a perspectiva; figura 1.3 é a vista inferior; a figura 1.4 é a vista superior; a figura 1.5 é a vista lateral direita; a figura 1.6 é a vista lateral esquerda. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente o conjunto completo de figuras formado pelas vistas anteriormente apresentadas, bem como a vista faltante, a saber, a vista posterior. Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas. Conseqüentemente, deve-se também reapresentar o relatório descritivo com os devidos ajustes. [2] Ao dispor o conjunto completo de figuras, contendo todas as vistas ortogonais e perspectiva, faculta-se ainda ao titular a não apresentação do relatório descritivo corrigido. Contudo, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório descritivo e da reivindicação, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2022 000024-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/01/2022

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG)

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A figura 1.1 revela linhas delimitando a curvatura do bico frontal, não representadas na figura 1.5. As figuras 1.2, 1.7 e 1.8 apresentaram figuras com



duas linhas "soltas" no bico frontal que não estão representadas nas figuras 1.1 e 1.4. Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.

(21) BR 30 2022 000061-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/01/2022

(71) DEMETRIUS ROCHA (BR/SP)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a bandeja". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir termos qualificativos. Adequar relatório e reivindicação. Apresentar reivindicação incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme modelo disponível no manual e no link: <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos> Remover a frase "declaração de omissão de vistas" do relatório descritivo, por não haver previsão no modelo disponível no link acima. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade e acabamento.

(21) BR 30 2022 000087-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/01/2022

(71) CLAUDIMIR GREGOLIN (BR/SC)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Todas as figuras apresentadas no presente pedido são perspectivas (ainda que mostrem as laterais, a parte frontal e a parte traseira do carrinho, são sempre vistas perspectivadas). Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva.

(21) BR 30 2022 000102-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/01/2022

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (BR/SC)

[1] O pedido apresenta um conjunto formado por uma maçaneta e uma fechadura, que são dois objetos que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original somente o desenho da maçaneta. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas, assim como o título deve ser alterado para CONFIGURAÇÃO APLICADA A MAÇANETA. [3] Apresente em um pedido dividido somente o desenho da fechadura. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. O título do pedido dividido deverá ser CONFIGURAÇÃO APLICADA A FECHADURA.



(21) BR 30 2022 000106-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/01/2022

(71) RESFRI AR CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS)

(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

As figuras 1.1 a 1.7 mostram o objeto na configuração fechada, enquanto as figuras 2.1 a 2.7, aparentemente, mostram o mesmo objeto na configuração aberta. Porém, por ser um único objeto, em atenção ao item 5.8 do Manual, as figuras devem ser numeradas sequencialmente, ou seja, de 1.1 a 1.14.

Reapresente as figuras, assim como o relatório descritivo e a reivindicação, devidamente corrigidos.

(21) BR 30 2022 000107-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/01/2022

(71) KLEBER SOARES DE FREITAS (BR/SP)

(74) MARK-SE REGISTRO DE MARCAS

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que estão muito escuras e sem contraste.

(21) BR 30 2022 000108-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/01/2022

(71) SERT PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)

(74) KARINA VASSIMON

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a colher". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou termos qualificativos. Adequar relatório e reivindicação. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. A remissão das figuras deve seguir o padrão: Fig. 1.1 - vista perspectiva. A declaração de omissão de vistas deve ser replicada na reivindicação. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade. Conforme item 5.5.3 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo as linhas de eixo de simetria das figuras 1.1 e 1.3.

-
- (21) BR 30 2022 000109-0** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/01/2022
(71) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC)
(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES
Retirar marcas/símbolo da figura 1.7. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos da fig. 1.7.
-
- (21) BR 30 2022 000113-9** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/01/2022
(71) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)
(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA
Considerando a vista superior, figura 1.6, que revela as 4 hastes verticais idênticas e uma disposição simétrica, as figuras 1.2 a 1.5 deveriam apresentar as hastes cilíndricas idênticas, porém, as fig.s 1.2 e 1.3 apresentam ligeira modificação de uma das hastes. Corrigir.
-
- (21) BR 30 2022 000114-7** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/01/2022
(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)
(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.
Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. O assento e encosto da cadeira estão sem conexão com a base, estão "flutuando" nas figuras 1.1 e 1.4. Adequar figuras de forma a manter a coerência com as demais vistas.
-
- (21) BR 30 2022 000115-5** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/01/2022
(71) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)
(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA
Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as atuais figuras estão serrilhadas. As figuras 1.4 e 1.5 revelam 4 linhas periféricas e diametralmente opostas, que não foram observadas nas

demais vistas. Se forem linhas de construção ou de eixo de simetria, excluí-las das figuras; Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a luva". O título deve ser adequado às figuras que mostram apenas uma luva.

(21) BR 30 2022 000118-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/01/2022

(71) MARILIA SCHARLACH CABRAL (BR/SP)

O conjunto de figuras apresentado contém 4 perspectivas, a vista frontal, a vista posterior, a vista superior e uma vista lateral. Porém, em atenção ao item 5.5 do Manual, o conjunto de figuras deverá conter todas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Caso existam vistas simétricas e / ou espelhadas, o requerente pode optar por omiti-las: nesse caso, o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios e devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Observamos também que foi omitida a legenda das vistas em perspectiva. Reapresente o conjunto de figuras corrigido.

(21) BR 30 2022 000121-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/01/2022

(71) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)

(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA

A figura 1.7 aparentemente foi distorcida - está incompatível com as demais vistas apresentadas. Em atenção ao item 5.5 do Manual, reapresente o conjunto de figuras corrigindo tal vista.

(21) BR 30 2022 000122-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/01/2022

(71) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)

(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Portanto, apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2022 000123-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/01/2022

(71) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)

(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Aparentemente, a espessura do traço utilizado no desenho é grande demais, dificultando a percepção de pequenos detalhes. Portanto, apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços mais finos e resolução mínima de 300 DPI.



-
- (21) BR 30 2022 000127-9** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/01/2022
(71) MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (BR/RS)
Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Portanto, apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.
-
- (21) BR 30 2022 000136-8** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/01/2022
(71) TOPFORM INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA. (BR/AM)
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com baixa resolução e o contorno do objeto está impreciso, tremido, irregular. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e resolução mínima de 300 DPI.
-
- (21) BR 30 2022 000139-2** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/01/2022
(71) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC)
(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES
Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.6 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em órtese. [2] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei, ou seja, devem ser apresentados conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos, informando o novo título. No relatório substitua a palavra IMAGENS por FOTOGRAFIAS. Na reivindicação substitua a palavra IMAGENS por FIGURAS. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é

possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual foi excluída a classe 24-99, por não ser apropriada ao objeto.

(21) BR 30 2022 000140-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/01/2022

(71) EMBRART IND DE EMBALAGEM E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA (BR/PR)

(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: a vista inferior (figura 1.7) está espelhada; está representando o objeto como se fosse visto por dentro, como na figura 1.1. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e **QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS** para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2022 000141-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/01/2022

(71) MARILIA SCHARLACH CABRAL (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. As figuras estão com linhas imprecisas, irregulares, que por vezes extrapolam os limites do objeto. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e resolução mínima de 300 DPI. [2] Em atenção ao item 5.5 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. As figuras 1.7 e 1.8 são idênticas às figuras 1.1 e 1.2, variando apenas a forma de representação (preto e branco x colorido), o que é desnecessário, pois não influi na proteção da forma. Não distorça as vistas: a vista superior, por exemplo, está com as laterais inclinadas, parecendo ter o fundo menor que a parte superior, o que não está correto. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. [3] Admite-se que sejam omitidas vistas simétricas ou espelhadas. No presente pedido, apenas a vista lateral oposta à que foi apresentada poderia ser omitida. Caso deseje omitir tal vista, será obrigatório incluir relatório descritivo e reivindicação fielmente conforme modelos do Manual, em atenção aos itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, incluindo nos dois documentos a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 1.6 - vista lateral direita.



(21) BR 30 2022 000142-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/01/2022

(71) MARILIA SCHARLACH CABRAL (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. As figuras estão com linhas imprecisas, irregulares, que por vezes extrapolam os limites do objeto. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e resolução mínima de 300 DPI. [2] Em atenção ao item 5.5 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. As figuras 1.7 e 1.8 são idênticas às figuras 1.1 e 1.2, variando apenas a forma de representação (preto e branco x colorido), o que é desnecessário, pois não influi na proteção da forma. Não distorça as vistas: a vista superior, por exemplo, está com as laterais inclinadas, parecendo ter o fundo menor que a parte superior, o que não está correto. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. [3] Admite-se que sejam omitidas vistas simétricas ou espelhadas. No presente pedido, apenas a vista lateral oposta à que foi apresentada poderia ser omitida. Caso deseje omitir tal vista, será obrigatório incluir relatório descritivo e reivindicação fielmente conforme modelos do Manual, em atenção aos itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, incluindo nos dois documentos a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 1.6 - vista lateral direita.

(21) BR 30 2022 000143-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/01/2022

(71) EVERGREEN LAND LIMITED (CN)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.2 não se observa o elemento oblongo representado na figura 1.4, na porção central do objeto; talvez seja na área rebaixada, mas não é possível precisar ao comparar com a figura 1.2. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e **QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS** para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] A qualidade das figuras está insatisfatória: o excesso de reflexos está causando confusão na visualização da forma; nas figuras 1.1 e 1.2, por exemplo, parece haver um rebaixo no canto esquerdo (figura 1.1) e direito (figura 1.2) que não se vê nas demais figuras. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou

reflexos que comprometam a visualização da configuração. Apresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI e sem reflexos. [3] De acordo com o documento de prioridade o título seria configuração aplicada em estojo para dispositivo de recarga de inseticida, que nos parece mais adequado e define melhor o objeto, atendendo ao item 5.6 do Manual. Altere o título. [4] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Reapresente os documentos corrigidos, informando o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

(21) BR 30 2022 000147-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/01/2022

(71) ANDREW JONES (BR/RS)

(74) DIOGO MARTINS BOOS

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] A qualidade das figuras está insatisfatória: as linhas estão imprecisas, falhadas, tremidas. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Apresente as figuras com qualidade adequada, linhas precisas e com resolução mínima de 300 DPI. [2] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Reapresente a reivindicação corrigida: retire o trecho E SUA VARIAÇÃO porque o pedido não contém variação do objeto apresentado; retire a numeração da linha. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica dele, sem prejuízo para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual foi excluída a classe 07-07, por não ser apropriada ao objeto. Caso discorde, argumente.

(21) BR 30 2022 000149-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/01/2022

(71) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS CAJOVIL LTDA (BR/SC)

(74) KING'S MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante



Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista frontal, figura 1.2 - vista posterior, etc.); note que a remissão das figuras está errada: foi informado o número da folha (1/7, 2/7, etc.), que não deve ser informado, e a numeração da figura diferente do que realmente está nas figuras (ex.: figura 1, ao invés de figura 1.1); não repita o título nas legendas. Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

(21) BR 30 2022 000155-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/01/2022

(71) INNOVA INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE METAIS LTDA (BR/RS)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada em acabamento para torneira". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação. A atual figura 1.7 é uma vista em perspectiva e não uma vista inferior como está descrito no relatório descritivo. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo a vista inferior, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito. A figura 1.8 revelou objeto distinto ao da figura 1.1. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as



vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A figura 1.3 não é uma vista oposta da fig. 1.2. A fig. 1.3 está mais estreita que a fig. 1.2. Corrigir. Corrigir a remissão da fig. 1.8 para ?perspectiva? para estar de acordo com o modelo: <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Adequar relatório e reivindicação, se for o caso.

(21) BR 30 2022 000160-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/01/2022

(71) INNOVA INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE METAIS LTDA (BR/RS)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada em acabamento para torneira". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação. A atual figura 1.7 é uma vista em perspectiva e não uma vista inferior como está descrito no relatório descritivo. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo a vista inferior, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito. A figura 1.8 é uma versão em fotografia. Se houver interesse, apresentar as demais vistas de forma a se obter a suficiência descritiva desta versão, em atenção ao item 5.5 do manual. Ou, alternativamente, basta excluí-la do conjunto de figuras. Em qualquer dos casos, a numeração das figuras deve ser sequencial, de acordo com o item 5.8 do manual. A declaração de omissão de vistas da página 3/8, se reapresentada, deve vir após a lista de vistas do relatório descritivo, conforme item 3.8.1.2(b) e modelo nos anexos do manual.

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Corrigir a remissão da fig. 1.8 para ?perspectiva?. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, principalmente, as figs. 1.1 a 1.7. Adequar relatório e reivindicação, se for o caso.

(21) BR 30 2022 000161-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/01/2022

(71) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme o item 5.10.2 Caracteres tipográficos do Manual, ?as fontes de caracteres tipográficos não são passíveis de registro como desenho industrial, à medida que não constituem a forma plástica ornamental de um objeto nem o padrão de linhas e cores que se pretenda aplicar em um produto?. Apresente um novo conjunto de figuras, suprimindo os caracteres tipográficos das figuras 1.2, 1.5 e 1.8.

(21) BR 30 2022 000178-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 14/01/2022

(71) FRANCINE BATISTA BELLEI ARRUDA (BR/RJ)

(74) REGISTRO SIMPLIFICADO MARCAS E PATENTES

[1] Conforme item 4.2.3 do Manual, em se tratando de desenhos industriais tridimensionais, o título deve ser iniciado pela expressão: configuração aplicada a /em. Além disso, o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para configuração aplicada a/em instrumento médico de operação manual.[2] Além disso, por ser um objeto tridimensional, apresente conjunto completo de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva.[3] Vale destacar que, na atual apresentação, as figuras 1.1, 1.2 e 1.6 são vistas posteriores; já as figuras 1.3, 1.4 e 1.5 são perspectivas. [4] De acordo com o item 5.5.4 do Manual, as figuras meramente ilustrativas são aquelas que revelam o objeto requerido, representado por linhas contínuas, e revelam também elementos meramente ilustrativos que não fazem parte da reivindicação do pedido, representados por linhas tracejadas. Portanto, a figura 1.6 não é meramente ilustrativa, conforme descrito no relatório e na reivindicação. Acrescente-se ainda que é idêntica à figura 1.1, declarada como vista superior. Pelo exposto, no cumprimento de exigência, a figura 1.6 deve ser retirada do conjunto de imagens.[5] Por fim, rerepresente o relatório descritivo e a reivindicação com os devidos ajustes. Com a apresentação do conjunto completo de imagens, com todas as vistas necessárias a compreensão do objeto reivindicado, faculta-se ainda a não reapresentação desses documentos corrigidos. Todavia, no cumprimento de exigência, o requerente deverá declarar que abdica tanto do relatório como da reivindicação, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2022 000188-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/01/2022

(71) ALLFLEX EUROPE (FR)

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo as linhas de volumetria (linhas incompletas). Essas linhas prejudicam a compreensão da forma do objeto. Observar para não excluir linhas que compõem as formas do objeto. Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a



2.7. Adequar relatório, reivindicação, numeração de página e figuras.

(21) BR 30 2022 000192-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/01/2022

(71) INNOVA INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE METAIS LTDA (BR/RS)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada em acabamento para torneira". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação. A atual figura 1.7 é uma vista em perspectiva e não uma vista inferior como está descrito no relatório descritivo. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo a vista inferior, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito. A figura 1.8 é uma versão em fotografia. Se houver interesse, apresentar as demais vistas de forma a se obter a suficiência descritiva desta versão, em atenção ao item 5.5 do manual. Ou, alternativamente, basta excluí-la do conjunto de figuras. Em qualquer dos casos, a numeração das figuras deve ser sequencial, de acordo com o item 5.8 do manual. As declarações de omissão de vistas das páginas 3/8 e 5/8, se rerepresentadas, devem vir após a lista de vistas do relatório descritivo, conforme item 3.8.1.2(b) e modelo nos anexos do manual.

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Corrigir a remissão da fig. 1.8 para ?perspectiva?. Adequar relatório e reivindicação, se for o caso.

(21) BR 30 2022 000197-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/01/2022

(71) INNOVA INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE METAIS LTDA (BR/RS)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem especificações técnicas, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: ?CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACABAMENTO?. Corrija o título no relatório descritivo e na reivindicação. [2] Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido e estes documentos devem seguir os modelos contidos na seção Modelos no Manual. Reapresente os documentos corrigidos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A



vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista frontal. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista frontal. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Retire do relatório descrito a denominação: ?outra vista? na figura 1.8. E ainda, exclua a página 3/8 do conjunto de figuras, uma vez que a declaração de omissão de vista deve configurar apenas no relatório descritivo e na reivindicação.[3] Conforme o item 5.5.1 Resolução gráfica do Manual, os desenhos ou fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A atual apresentação em tela mostra áreas pixeladas do objeto dificultando a visualização da configuração do mesmo. Apresente um novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [4] As figuras não estão correspondentes entre si: A figura 1.8 apresenta uma configuração em sua parte superior que difere das demais figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2022 000198-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/01/2022

(71) AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI - EPP (BR/PE)

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] A figura 1.8 e 2.8 mostram o mesmo objeto das figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7, respectivamente; porém, na configuração aberta, a fim de revelar elementos ornamentais não visíveis nas demais figuras. Apresente novos conjuntos de figuras incluindo todas as vistas do objeto na configuração aberta. Reapresente todas as figuras reenumeradas, em atenção ao item 5.8 do Manual.

(21) BR 30 2022 000199-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/01/2022

(71) ARLETE MIRANDA GUIMARÃES (BR/SE)

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as atuais estão com as linhas serrilhadas/pixeladas.



(21) BR 30 2022 000206-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/01/2022

(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1] Aparentemente, as figuras não estão correspondentes entre si: as vistas laterais, representadas pelas figuras 1.3 e 1.5, possuem dois riscos que se repetem na mesma posição da folha de apresentação e, aparentemente, não representam elementos ornamentais da peça. Até porque, os riscos mencionados não constam das demais vistas apresentadas. Além disso, na figura 1.2, deveriam constar oito orifícios de entrada de água, como observado nas figuras 1.6 e 1.7. Pelo exposto, revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[2] Note-se ainda que, devido à complexidade da forma, não há suficiência descritiva no jogo de figuras apresentado e se faz necessário que seja acrescentada pelo menos mais uma perspectiva que mostre o objeto por ângulo diverso do mostrado na figura 1.1, a fim de permitir que se verifique com clareza os relevos do mesmo, possibilitando conferir melhor a correspondência entre as figuras.

(21) BR 30 2022 000215-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/01/2022

(71) ELI LILLY AND COMPANY (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

As figuras representaram os objetos com alguns elementos com linhas tracejadas. Conforme ensina o item 5.1.1 do manual de DI, se as linhas tracejadas representam elementos indissociáveis, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes de forma que o objeto subsista por si. Reapresente o conjunto de figuras preenchendo as linhas tracejadas. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo o excesso de hachuras. O excesso de hachuras nas figuras prejudica a compreensão da forma do objeto. Observar para não excluir linhas que compõem as formas do objeto.

(21) BR 30 2022 000216-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/01/2022

(71) EMERSON MARQUES DA SILVA (BR/PR)

A reivindicação deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar a reivindicação corrigida, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da mesma. O texto menciona "e suas variações" que não existem no pedido, já que só foi

apresentado 1 objeto.

(21) BR 30 2022 000217-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/01/2022

(71) EMERSON MARQUES DA SILVA (BR/PR)

A reivindicação deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar a reivindicação corrigida, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da mesma. O texto menciona "e suas variações" que não existem no pedido, já que só foi apresentado 1 objeto.

(21) BR 30 2022 000218-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2022

(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Devido à complexidade da forma, não há suficiência descritiva no jogo de figuras apresentado e se faz necessário que seja acrescentada pelo menos mais uma perspectiva que mostre o objeto por ângulo diverso do mostrado na figura 1.1, a fim de permitir que se verifique com clareza os relevos do mesmo, possibilitando conferir se as figuras estão correspondentes entre si.

(21) BR 30 2022 000227-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2022

(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Verificado que as figuras 1.3 e 1.5 possuem riscos imprecisos em sua folha de apresentação, à direita, que não representam elementos ornamentais da peça. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Conseqüentemente, apresente o conjunto completo de figuras, com a supressão dos riscos inadequados nas figuras mencionadas, de forma que todas as imagens tenham qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.

(21) BR 30 2022 000228-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2022

(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Devido à complexidade da forma, não há suficiência descritiva no jogo de figuras



apresentado e se faz necessário que seja acrescentada pelo menos mais uma perspectiva que mostre o objeto por ângulo diverso do mostrado na figura 1.1, a fim de permitir que se verifique com clareza os relevos do mesmo, possibilitando assim conferir melhor a correspondência entre as figuras.

(21) BR 30 2022 000229-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2022

(71) APTAR FRANCE SAS (FR)

(74) GEORGE AFONDOPULOS JUNIOR

[1] O documento de prioridade unionista reivindicado revela objeto diferente do solicitado no pedido nacional: as figuras 1.1, 1.6 e 1.7, respectivamente a perspectiva, a vista superior e a vista inferior revelam que o vaporizador do depósito nacional possui menos reentrâncias que o objeto apresentado na prioridade. Além disso, nas figuras 1.1 e 1.6, observa-se ainda a ausência de pequenos traços horizontais, na parte superior, ao centro, próximo à base do bico. Pelo exposto, apresente documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, como previsto no item 5.1 do Manual. [2] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto, ou seja, não é permitido alterar o objeto requerido no depósito nacional para ajustá-lo à prioridade.

(21) BR 32 2021 003523-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/03/2021

(62) BR 30 2021 001245-6 22/03/2021

(71) TWITTER, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: nas novas figuras apresentadas, o padrão reivindicado foi mostrado dentro de uma "moldura", que não fazia parte do padrão inicialmente reivindicado. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: 1]- De acordo com o item 5.5.4 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido poderá incluir figuras que revelem elementos meramente ilustrativos que não componham o escopo da proteção reivindicada. Tais elementos deverão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto ou do



padrão ornamental. As figuras mostradas podem ser apresentadas como meramente ilustrativas, caso haja interesse. Para cada uma delas, porém, deverá ser apresentado o padrão ornamental reivindicado de forma isolada. As figuras do pedido deverão ser apresentadas como "meramente ilustrativas", acompanhadas do respectivo padrão ornamental reivindicado, representado de forma isolada. [2]- O padrão ornamental mostrado de forma isolada deverá ser numerado como 1.1; as demais figuras meramente ilustrativas deverão seguir esse mesmo padrão, por não se tratarem de variações, de acordo com o item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais: 1.2, 1.3, etc.

(21) BR 32 2021 003524-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/03/2021

(62) BR 30 2021 001245-6 22/03/2021

(71) TWITTER, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto da figura 1.1 e o da figura 1.2. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) do padrão varia(m) de uma para a outra. Caso o padrão ornamental seja exatamente o mesmo, manter no pedido apenas a figura correspondente a uma das configurações apresentadas. Caso contrário, numerar as figuras como fig. 1.1 e fig. 2.1, respectivamente.

(21) BR 32 2021 003525-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/03/2021

(62) BR 30 2021 001245-6 22/03/2021

(71) TWITTER, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto da figura 1.1 e o das figuras 1.3 e 1.5, bem como entre o objeto da figura 1.2 e o da figura 1.4. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) do padrão varia(m) de uma para a outra. Caso o padrão ornamental seja exatamente o mesmo, manter no pedido apenas as figuras correspondentes a uma das formas de representação apresentadas. [2]- O pedido apresenta uma série de padrões ornamentais como variações de um mesmo objeto, não como um objeto com várias "vistas planificadas". De acordo com o item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos; havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. Exemplo: 1ª variação configurativa - Fig. 1.1; 2ª variação configurativa - Fig. 2.1; 3ª variação configurativa - Fig. 3.1, e assim por diante. Reapresentar as figuras com a numeração correta.



(21) BR 32 2021 003526-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/03/2021

(62) BR 30 2021 001245-6 22/03/2021

(71) TWITTER, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- O pedido apresenta uma série de padrões ornamentais como variações de um mesmo objeto, não como um objeto com várias "vistas planificadas". De acordo com o item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos; havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. Exemplo: 1ª variação configurativa - Fig. 1.1; 2ª variação configurativa - Fig. 2.1; 3ª variação configurativa - Fig. 3.1, e assim por diante. Reapresentar as figuras com a numeração correta.

(21) BR 32 2021 003527-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/03/2021

(62) BR 30 2021 001245-6 22/03/2021

(71) TWITTER, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto da figura 1.1 e o da figura 1.2. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) do padrão varia(m) de uma para a outra. Caso o padrão ornamental seja exatamente o mesmo, manter no pedido apenas as figuras correspondentes a uma das formas de representação apresentadas. [2]- O pedido apresenta uma série de padrões ornamentais como variações de um mesmo objeto, não como um objeto com várias "vistas planificadas". De acordo com o item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos; havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. Exemplo: 1ª variação configurativa - Fig. 1.1; 2ª variação configurativa - Fig. 2.1; 3ª variação configurativa - Fig. 3.1, e assim por diante. Reapresentar as figuras com a numeração correta.

(21) DI 7005895-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/12/2010

(71) MARCOPOLO S.A (BR/RS)

(74) ATEM E REMER ASSES. CONSULT. PROP. INT. LTDA

[1]- Como solicitado anteriormente, de acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único

do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Reapresentar o jogo de figuras, incluindo no mesmo as vistas posteriores das variações do objeto.



Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2020 003437-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INTERACTIVE STRENGTH, INC. (US) (74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.
(21) BR 30 2020 006156-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FK IRONS INC. (US) (74) Tauil e Chequer Advogados
(21) BR 30 2021 000892-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANDRÉ CORTELLETTI (BR/RS)
(21) BR 30 2021 000942-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 001227-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)
(21) BR 30 2021 001449-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DE OLHO NA FATURA IND. E COM. DE VALVULAS PLASTICAS LTDA EPP (BR/SC)
(21) BR 30 2021 001631-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NUTRIEX INDÚSTRIA DE NUTRACEUTICOS LTDA - ME (BR/GO) (74) MEIRE DA SILVA PRATES MIRANDA
(21) BR 30 2021 001632-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NUTRIEX INDÚSTRIA DE NUTRACEUTICOS LTDA - ME (BR/GO) (74) MEIRE DA SILVA PRATES MIRANDA
(21) BR 30 2021 001918-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HUHTAMAKI MOLDED FIBER TECHNOLOGY B.V. (NL) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2021 001969-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)



(21) BR 30 2021 001970-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
(21) BR 30 2021 002001-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RECOVERX, LLC. (US) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2021 002914-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PDV PRINT GRÁFICA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP) (74) LANDUALDO DE SOUSA
(21) BR 30 2021 003475-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MEDTRADE PRODUCTS LIMITED (GB) (74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.
(21) BR 30 2021 003589-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DYNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP) (74) Veirano Advogados
(21) BR 30 2021 003612-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UESLEY GUTIERREZ DE ARAÚJO (BR/SP)
(21) BR 30 2021 003696-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PELOTON INTERACTIVE, INC. (US) (74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
(21) BR 30 2021 003719-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB) (74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
(21) BR 30 2021 003741-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DANFOSS POWER ELECTRONICS A/S (DK) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 003907-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MERRILEE KICK (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 003911-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WAHL CLIPPER CORPORATION (US) (74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA.
(21) BR 30 2021 003964-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

	(71) PCR ALCE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA (BR/PR)
--	--

(21) BR 30 2021 003983-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PS. COMERCIO DE FERRAGENS E SERRALHERIA EM GERAL LTDA (BR/SP) (74) FERNANDA ROSA PICOSSE
---------------------------------	--

(21) BR 30 2021 004092-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CACHACARIA MATUTA LTDA - ME (BR/PB) (74) ANTONIO CARLOS LIMA DE MORAES
---------------------------------	--

(21) BR 30 2021 004149-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KWP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA (BR/PR) (74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME
---------------------------------	--

(21) BR 30 2021 004217-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (BR/SC) (74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA
---------------------------------	--

(21) BR 30 2021 004243-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BJB GMBH & CO. KG (DE) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
---------------------------------	---

(21) BR 30 2021 004792-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FLEXBECK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME (BR/PR) (74) RITTER ADVOGADOS
---------------------------------	--

(21) BR 30 2021 005003-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AB PLAST MANUFATURADOS PLASTICOS LTDA (BR/SC) (74) CAROLINA NAKATA
---------------------------------	--

(21) BR 30 2021 005018-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ORTHEC COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA (BR/RJ) (74) FRANCISCO CARLOS RODRIGUES SILVA
---------------------------------	--

(21) BR 30 2021 005020-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LÚCIO ORISTIDES DE OLIVEIRA (BR/SP) (74) JORGE ROBERTO INNOCÊNCIO DA COSTA
---------------------------------	--

(21) BR 30 2021 005217-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCIA M.TAKAHASHI MARTINS (BR/SP) ; ANDRE LUIS MARTINS (BR/SP)
---------------------------------	--



(21) BR 30 2021 005235-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GABRIELLE OLIVEIRA GRECA PORTO KOSSOWSKI 06715306907 - ME (BR/PR) (74) GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA VALÉRIO DA SILVA
(21) BR 30 2021 005236-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GABRIELLE OLIVEIRA GRECA PORTO KOSSOWSKI 06715306907 - ME (BR/PR) (74) GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA VALÉRIO DA SILVA
(21) BR 30 2021 005262-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FELICIO TADEU BRAGANTE (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(21) BR 30 2021 005264-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FELICIO TADEU BRAGANTE (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(21) BR 30 2021 005319-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WSK COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/PR)
(21) BR 30 2021 005322-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ECO LTDA EPP (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
(21) BR 30 2021 005329-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDÚSTRIA DE MÓVEIS BECHARA NASSAR EIRELI (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(21) BR 30 2021 005339-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)
(21) BR 30 2021 005344-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WAGNER SOUZA (BR/RS) (74) REJANE RETAMOSO MOREIRA
(21) BR 30 2021 005345-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WAGNER SOUZA (BR/RS) (74) REJANE RETAMOSO MOREIRA
(21) BR 30 2021 005346-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)

(21) BR 30 2021 005367-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GLEISON MARTINS DA CRUZ (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 005427-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VALVULAS FADEVA SA (AR) (74) LICKS ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 005448-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (BR/AL)
(21) BR 30 2021 005449-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (BR/AL) ; UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (BR/AL)
(21) BR 30 2021 005453-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (BR/GO)
(21) BR 30 2021 005455-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP) (74) FABIOLA DE LOURDES ANTONIO COUTINHO
(21) BR 30 2021 005457-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SAFESOFTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. (BR/PR) (74) BWE MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2021 005459-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VERISURE SÀRL (CH) ; OPTEX CO.,LTD. (JP) (74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO
(21) BR 30 2021 005460-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TACFIT INC. (US) (74) FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL
(21) BR 30 2021 005462-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INSIGHT DESENVOLVIMENTO E FABRICACAO DE PRODUTOS DE BORRACHA LTDA (BR/RS) (74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES
(21) BR 30 2021 005465-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) REAL COMERCIO DE PRESENTES E VARIEDADES LTDA (BR/GO) (74) IVO ROBSON DA SILVA SANTOS

(21) BR 30 2021 005466-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRUDINE MOVEIS EIRELI (BR/SC) (74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2021 005468-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRUDINE MOVEIS EIRELI (BR/SC) (74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2021 005473-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VALDECIR JOSÉ DAS NEVES JUNIOR (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA
(21) BR 30 2021 005474-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INPU INDUSTRIA NACIONAL DE POLIURETANOS LTDA (BR/MG) (74) MARCELO NAVES LACERDA
(21) BR 30 2021 005481-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2021 005489-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
(21) BR 30 2021 005491-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VEJA FAIR TRADE SARL (FR) (74) RONER GUERRA FABRIS
(21) BR 30 2021 005492-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VEJA FAIR TRADE SARL (FR) (74) RONER GUERRA FABRIS
(21) BR 30 2021 005493-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VEJA FAIR TRADE SARL (FR) (74) RONER GUERRA FABRIS
(21) BR 30 2021 005494-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VEJA FAIR TRADE SARL (FR) (74) RONER GUERRA FABRIS
(21) BR 30 2021 005495-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VEJA FAIR TRADE SARL (FR) (74) RONER GUERRA FABRIS

(21) BR 30 2021 005499-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROSALFONSO BORTONI (BR/SC)
(21) BR 30 2021 005505-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CASA PARK 3D INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS - EIRELI (BR/GO)
(21) BR 30 2021 005516-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ODIWALDO BOSCO FILHO (BR/SP) (74) ITALO ARIEL AGHINA
(21) BR 30 2021 005517-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AVESTEEL EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA LTDA (BR/SP) (74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
(21) BR 30 2021 005602-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FORZA ENGENHARIA - TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (BR/MG) (74) ALINE ALVES GARCIA
(21) BR 30 2021 005605-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FORZA ENGENHARIA - TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (BR/MG) (74) ALINE ALVES GARCIA
(21) BR 30 2021 005607-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ARLES PAULO DIAS DA SILVA (BR/PR) ; LUCAS TEODORO DOS SANTOS (BR/PR) (74) DEFERE - SERVIÇOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 005632-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARBEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 005633-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARBEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 005634-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARBEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 005636-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARBEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

(21) BR 32 2017 000774-3 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) AMBEV S.A. (BR/SP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) BR 32 2021 004972-7 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) EXPRESSO SATELITE NORTE LTDA (BR/GO)
(74) CAMPOS MELLO ADVOGADOS

(21) BR 32 2021 004975-1 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) EXPRESSO SATELITE NORTE LTDA (BR/GO)
(74) CAMPOS MELLO ADVOGADOS

(21) BR 32 2021 005497-6 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) TIAGO LUIS SIRTULI (BR/SC)
(74) Catiane Zini Borela



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) BR 30 2020 006081-4 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 18/12/2020
(44) 08/02/2022
(52) 24-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR ODONTOLÓGICO
(71) SULZER MIXPAC AG (CH)
(72) JELENA DANILOV; NIVESANTH KASINATHAN
(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES
Arquivamento

(21) BR 30 2021 000377-5 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/01/2021
(44) 08/02/2022
(52) 24-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABRIDOR DE BOCA
(71) INSTITUTO DENTISTA DO LAR SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA (BR/PB) ; CARILES SILVA DE OLIVEIRA (BR/PB)
(72) CARILES SILVA DE OLIVEIRA
Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2653, de 09/11/2021.

(21) BR 30 2021 001954-0 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/05/2021
(44) 08/02/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO
(71) MAIRA CRISTINA LEAL ROCHA 06023701671 (BR/MG)
(72) MAIRA CRISTINA LEAL ROCHA
Arquivamento

(21) BR 30 2021 002048-3 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 10/05/2021
(44) 08/02/2022
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO PARA REAGENTE
(71) ANALYTICLAB MATERIAL PARA LABORATORIOS EIRELI (BR/RJ)



(72) ANA PAULA RAGONE SOMOZA

(74) FERNANDO BRETTAS SESTO

Arquivamento

(21) BR 30 2021 002438-1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/05/2021

(44) 08/02/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇO

(71) CB DOS SANTOS ME (BR/GO)

(72) CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS

Arquivamento

(21) BR 30 2021 002673-2

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/06/2021

(44) 08/02/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BATENTE DE PORTA

(71) ZELIA RODRIGUES DE JESUS (BR/MG)

(72) ZELIA RODRIGUES DE JESUS

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Arquivamento

(21) BR 30 2021 003385-2

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2021

(44) 08/02/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(71) AGUSTÍN JOSÉ SIENRA CHAVES (BR/RJ)

(72) AGUSTÍN JOSÉ SIENRA CHAVES

(74) AGUSTÍN JOSÉ SIENRA CHAVES

Arquivamento

(21) BR 30 2021 003498-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/07/2021

(44) 08/02/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA

(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(72) EDSON PINTO DOS REIS

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Arquivamento

(21) BR 30 2021 003505-7

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI



(22) 26/07/2021
(44) 08/02/2022
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
(71) MARIANA DE MELLO BUENO PIRAJÁ (BR/MG)
(72) MARIANA DE MELLO BUENO PIRAJÁ
Arquivamento

(21) BR 30 2021 003642-8 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/08/2021
(44) 08/02/2022
(52) 07-09
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE MULTIUSO
(71) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 (BR/SP)
(72) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI
Arquivamento

(21) BR 30 2021 004738-1 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 24/09/2021
(44) 08/02/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO PARA SIMULADOR DE CORRIDAS
(71) LUIS AUGUSTO RODRIGUES BARRILARI (BR/RJ)
(72) LUIS AUGUSTO RODRIGUES BARRILARI
Arquivamento

(21) BR 30 2021 005098-6 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 18/10/2021
(44) 08/02/2022
(52) 24-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ESTERILIZADOR EM LED UVC.
(71) JOSÉ DE FÁTIMA MOTA (BR/MG)
(72) JOSÉ DE FÁTIMA MOTA
(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR
Arquivamento

(21) BR 30 2021 005128-1 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 19/10/2021
(44) 08/02/2022
(52) 08-06
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PERFIL PARA PUXADOR DE MÓVEIS



(71) COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TRANSPORTE LOPAS S/A. (BR/MG)
(72) CLAUDIA LUCIA PASCHOLATO LOPES
(74) Roberto M C Freire Marcas e Patentes Ltda.
Arquivamento



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme informado no complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

(21) BR 30 2021 005242-3

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 25/10/2021

(44) 08/02/2022

(52) 15-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BIORREATOR

(71) FORZA ENGENHARIA - TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (BR/MG)

(72) CARLOS HENRIQUE ROCHA

(74) ALINE ALVES GARCIA

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.



Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de registro de desenho industrial, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso com o peticionamento do serviço 824 - cópia reprográfica simples.

(21) BR 30 2021 005382-9

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

(22) 29/10/2021

(71) DEERE & COMPANY (US)

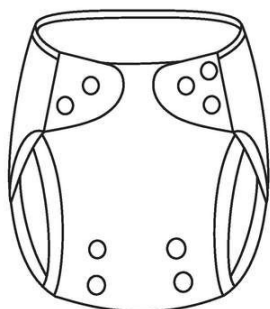
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870220005792, de 21/1/2022.



Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2020 004428-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/09/2020

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 02-01

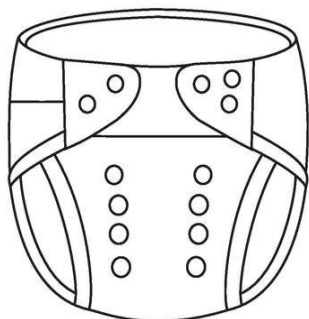
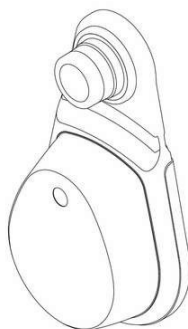
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRALDA

(73) ANA PAULA SANTOS DAL BELLO (BR/PR)

(72) ANA PAULA SANTOS DAL BELLO

(74) ALCION BUBNIAK

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 006113-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/12/2020

(15) 08/02/2022

(30) 18/06/2020 US 29/738,568

(45) 08/02/2022

(52) 30-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ETIQUETA PARA ORELHA DE ANIMAL

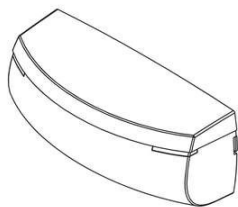
(73) SCR ENGINEERS LTD. (IL)

(72) MORDEHAY COHEN; TARAS KHOMITSKY; SAMY HAZAN

(74) JULIO GUIDI LIMA DA ROCHA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 000783-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/02/2021

(15) 08/02/2022

(30) 01/09/2020 WO DM/210176

(45) 08/02/2022

(52) 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE DETECÇÃO

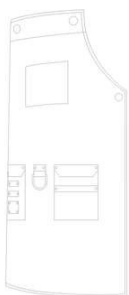
(73) BUREAU D'ELECTRONIQUE APPLIQUÉE, SOCIÉTÉ ANONYME

(BELGIUM JOINT STOCK COMPANY) (BE)

(72) GEORGES VROONEN; PHILIPPE RODE

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000893-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/03/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

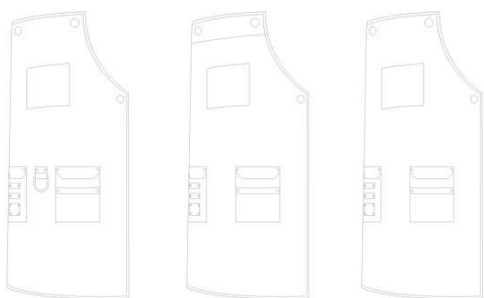
(52) 02-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AVENTAL

(73) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

(72) IVAN DE LIMA MANOEL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 001094-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2021

(15) 08/02/2022

(30) 14/12/2020 WO WIPO100151

(45) 08/02/2022

(52) 12-16



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALAVANCA DE COMANDOS

(73) DAF TRUCKS N.V. (NL)

(72) BART VAN LOTRINGEN

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 001109-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2021

(15) 08/02/2022

(30) 14/12/2020 WO WIPO100151

(45) 08/02/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTROLE DE FAROL

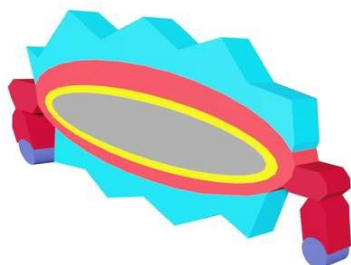
(73) DAF TRUCKS N.V. (NL)

(72) BART VAN LOTRINGEN

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001260-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/03/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM NAVE ESPACIAL

(73) ÍCARO FABIANO DA SILVA COSTA (BR/AM)

(72) ÍCARO FABIANO DA SILVA COSTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001501-3

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 08/04/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 16-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LENTE PARA PAINEL DE PRESSÃO

(73) FABIANA MARIA DA SILVA (BR/SP) ; NELSON MARIANO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)

(72) FABIANA MARIA DA SILVA; NELSON MARIANO DE SOUZA JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001910-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2021

(15) 08/02/2022

(30) 13/04/2021 EM 008501084-0001

(45) 08/02/2022

(52) 28-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APLICADOR DE PESTANASPOSTIÇAS

(73) SHIGUANG JING (CN)

(72) SHIGUANG JING

(74) ANA CLAUDIA CHAVES RAMOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

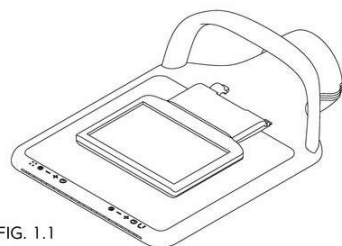
**(11) BR 30 2021 001947-7**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/05/2021

(15) 08/02/2022

(30) 26/02/2021 US 29772107

(45) 08/02/2022

(52) 29-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE PROTEÇÃO

(73) JAMES L. ORRINGTON, II D.D.S., P.C. (US)

(72) JAMES L. ORRINGTON, II

(74) CAROLINA NAKATA



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

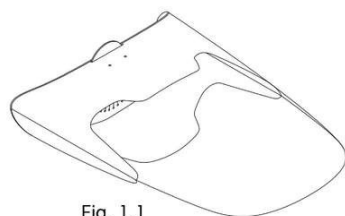
(11) BR 30 2021 001948-5

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/05/2021

(15) 08/02/2022

(30) 26/02/2021 US 29772124

(45) 08/02/2022

(52) 29-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE PROTEÇÃO

(73) JAMES L. ORRINGTON, II D.D.S., P.C. (US)

(72) JAMES L. ORRINGTON, II

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

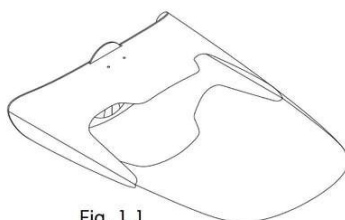
(11) BR 30 2021 001950-7

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/05/2021

(15) 08/02/2022

(30) 26/02/2021 US 29772124

(45) 08/02/2022

(52) 29-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE PROTEÇÃO

(73) JAMES L. ORRINGTON, II D.D.S., P.C. (US)

(72) JAMES L. ORRINGTON, II

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001962-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/05/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 30-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REFÚGIO PARA ABELHAS

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (BR/RJ)

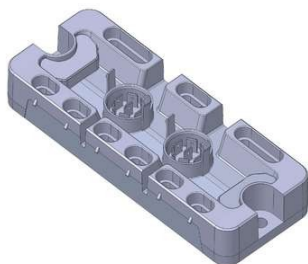
(72) CLARA PEIXOTO ACIOLI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/05/2021, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001963-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/05/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DERIVADORA

(73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO (BR/RS)

(72) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002026-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/05/2021

(15) 08/02/2022

(30) 16/11/2020 US 29/758,463

(45) 08/02/2022

(52) 04-02

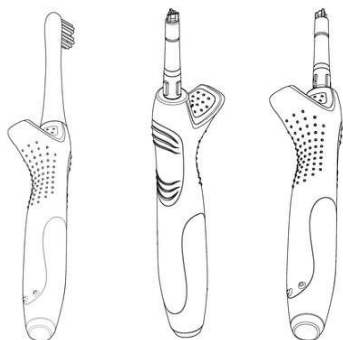
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM IMPLEMENTO DE HIGIENE ORAL

(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)

(72) EDUARDO JIMENEZ; BRUCE CUMMINGS; RENEE MARIE RIETHMILLER

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002030-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/05/2021

(15) 08/02/2022





(30) 16/11/2020 US 29/758,468

(45) 08/02/2022

(52) 04-02

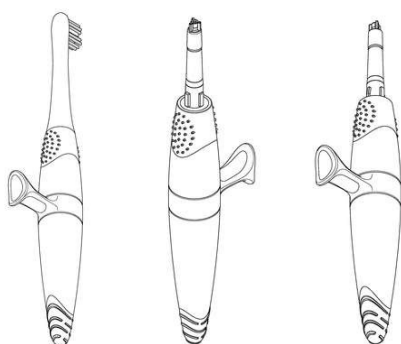
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM IMPLEMENTO DE HIGIENE ORAL

(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)

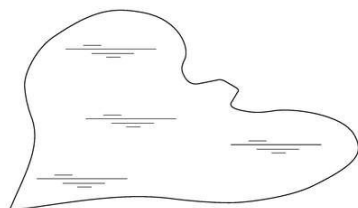
(72) EDUARDO JIMENEZ; BRUCE CUMMINGS; RENEE MARIE RIETHMILLER

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002622-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/06/2021

(15) 08/02/2022

(30) 09/12/2020 US 29/761,410

(45) 08/02/2022

(52) 24-02

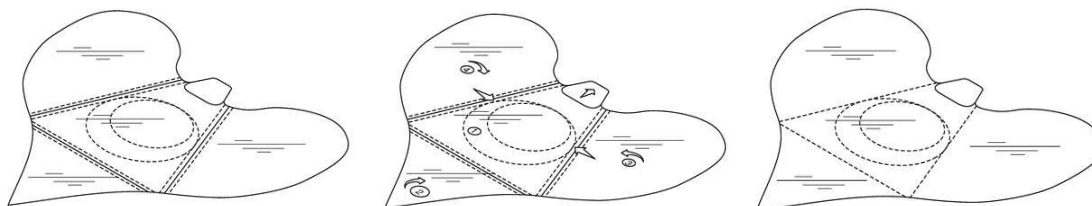
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMPLANTE

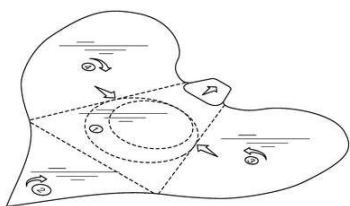
(73) DR. JOE GRYSKIEWICZ. L.L.C. (US)

(72) JOSEPH M. GRYSKIEWICZ

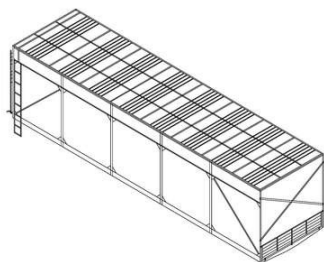
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 002671-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/06/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARROCERIA PARA CAMINHÃO

(73) FREIOSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA (BR/RS)

(72) SERGIO JOSE BIANCHINI

(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002680-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/06/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 02-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM CUECA

(73) FELIPE EDUARDO SOUZA (BR/PR)

(72) FELIPE EDUARDO SOUZA

(74) Ana Lúcia de Oliveira Belo

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002692-9

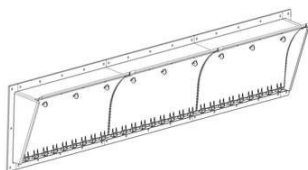


Fig. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/06/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO PARA VENTILAÇÃO

(73) AVIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AVÍCOLAS LTDA (BR/SC)

(72) CRISTIAN REGINATO

(74) ELIANE DUZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2021, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002705-4

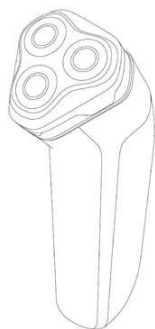


Fig. 1.1 - Perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/06/2021

(15) 08/02/2022

(30) 15/12/2020 EM 008322408-0006; 15/12/2020 EM 008322408-0009; 15/12/2020 EM 008322408-0012; 15/12/2020 EM 008322408-0003; 15/12/2020 EM 008322408-0017; 15/12/2020 EM 008322408-0026; 15/12/2020 EM 008322408-0020; 15/12/2020 EM 008322408-0023; 01/06/2021 EM 008560866-0024; 01/06/2021 EM 008560866-0025

(45) 08/02/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (PB)

(72) ELENI ADRIANA ARJATI SOERJO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

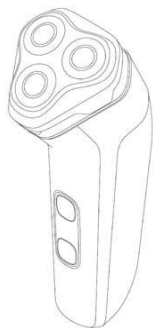


Fig. 2.1 - Perspectiva



Fig. 3.1 - Perspectiva



Fig. 4.1 - Perspectiva



Fig. 5.1 - Perspectiva

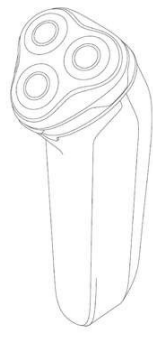


Fig. 7.1 - Perspectiva



Fig. 9.1 - Perspectiva



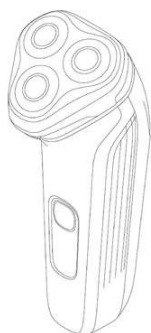


Fig. 10-1 - Perspectiva

(11) BR 30 2021 002707-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/06/2021

(15) 08/02/2022

(30) 17/12/2020 US 29/762,598

(45) 08/02/2022

(52) 28-01

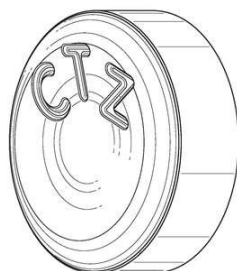
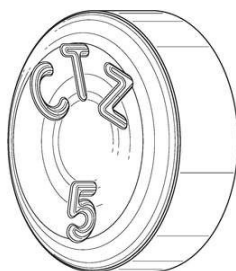
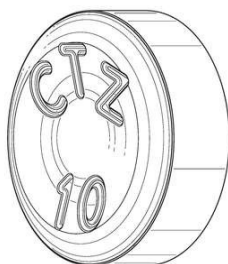
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TABLETE

(73) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)

(72) JOEL H. WALDMAN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002710-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/06/2021

(15) 08/02/2022

(30) 01/06/2021 EM 008560866-0029; 01/06/2021 EM 008560866-0030; 01/06/2021 EM 008560866-0031; 01/06/2021 EM 008560866-0028; 01/06/2021 EM 008560866-0032; 01/06/2021 EM 008560866-0040; 01/06/2021 EM 008560866-0036; 01/06/2021 EM 008560866-0037; 01/06/2021 EM 008560866-0038; 01/06/2021 EM 008560866-0039

(45) 08/02/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BARBEADOR ELÉTRICO

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (PB)



Fig. 11-1 - Perspectiva



(72) ELENI ADRIANA ARJATI SOERJO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 3.1 - Perspectiva



Fig. 3.2 - Perspectiva



Fig. 4.1 - Perspectiva



Fig. 4.2 - Perspectiva



Fig. 5.1 - Perspectiva



Fig. 7.1 - Perspectiva



Fig. 8.1 - Perspectiva



Fig. 9.1 - Perspectiva



Fig. 10.1 - Perspectiva

(11) BR 30 2021 002719-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/06/2021

(15) 08/02/2022

(30) 18/05/2021 WO 104881; 18/05/2021 WO 104890

(45) 08/02/2022

(52) 12-07 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM HELICÓPTERO

(73) LEONARDO S.P.A. (IT)

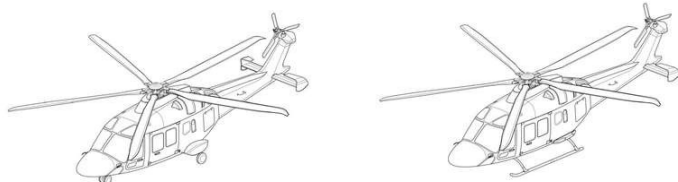
(72) STEFANO MELONE; GABRIELE CAMPANARDI; LUCA MEDICI;
ALESSANDRO SCANDROGLIO; RICCARDO BIANCO MENGOTTI

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002792-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/06/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 08-07

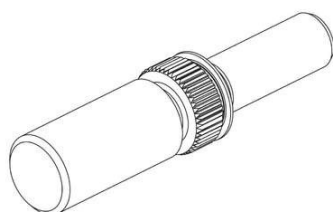
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FECHO CEGO

(73) SPS TECHNOLOGIES, LLC (US)

(72) CRISTINEL, COBZARU; HOFFARTH, BRIAN

(74) CÉSAR DIÓGENES DE CARVALHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002800-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/06/2021

(15) 08/02/2022

(30) 28/02/2021 US 29772230

(45) 08/02/2022

(52) 16-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ÓCULOS ESPORTIVO VENTILADO

(73) ROKA SPORTS, INC (US)

(72) ROBERT A CANALES; KURT ROBERT SPENSER; ERIC B SUBURU; DAVID S GINTHER; STEVEN OLDHAM; TET KAWAKAMI; JAMES LAREAU; ROHRBACH TOBIN

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Figura 1.1

(11) BR 30 2021 002815-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/06/2021

(15) 08/02/2022

(30) 18/12/2020 CN 2020307833671





(45) 08/02/2022

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) FUJIAN LANDI COMMERCIAL EQUIPMENT CO., LTD. (CN)

(72) HUIFANG , CAI; LUMING , YE; DENGXI , LI; HAIYOU , LI; DE, SHI

(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002854-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/06/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 19-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADERNO COM SUPORTE

(73) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO (BR/SP)

(72) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003023-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/06/2021

(15) 08/02/2022

(30) 30/12/2020 EM 008375331

(45) 08/02/2022

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM

(73) N.V. NUTRICIA (NL)

(72) JAMES GILES; LUKE FERRAND; DAN WALK

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 003059-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/06/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) PAULIN & MOURA INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS E OLEOS ESSENCIAIS LTDA (BR/PR)

(72) PEDRO HENRIQUE BASTIAN DE MOURA E COSTA

(74) TIAGO MIQUELIN DA COSTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003137-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/07/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 06-05

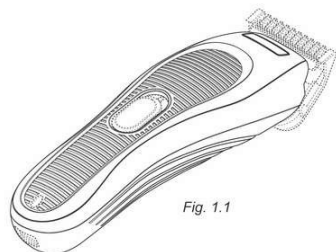
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESAS

(73) FABRIMOVEIS INDUSTRIAL LTDA (BR/SP)

(72) ALESSANDRO CARLOS ROMERO PIRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 003237-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/07/2021

(15) 08/02/2022

(30) 15/01/2021 US 29/766,540

(45) 08/02/2022

(52) 28-03

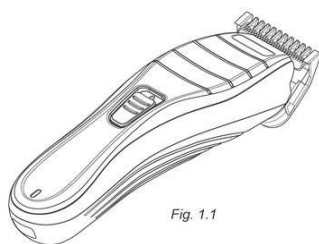
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE CORTAR CABELO

(73) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)

(72) DINGXING MAO; RYAN SMITH; GEORGE WILLIAM GASSMAN

(74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003240-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/07/2021

(15) 08/02/2022

(30) 15/01/2021 US 29/766,542

(45) 08/02/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE CORTAR CABELO

(73) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)

(72) DINGXING MAO; RYAN SMITH; GEORGE WILLIAM GASSMAN

(74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003309-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/07/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOCHILA

(73) EXTREMO EQUIPAMENTOS MILITARES, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (BR/SP)

(72) ANTONIO FIGUEIREDO

(74) RUBENS DOS SANTOS FILHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003314-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/07/2021

(15) 08/02/2022

(30) 18/01/2021 AU 202110206

(45) 08/02/2022

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PINGENTE

(73) VICTORIOUS VIRGIN MARY LTD (AU)

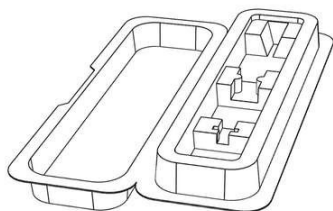
(72) GEORGE BAYNIE

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 003340-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 09-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) PANDORA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (BR/SP)

(72) EDUARDO GERALDES CORREA

(74) Pezzuol & Associados Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



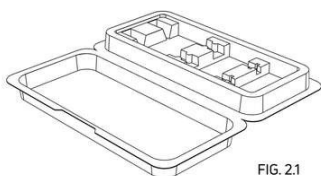


FIG. 2.1

(11) BR 30 2021 003342-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 25-01

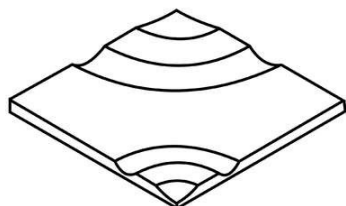
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA DE REVESTIMENTO DE PAREDE

(73) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)

(72) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 003359-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 25-01

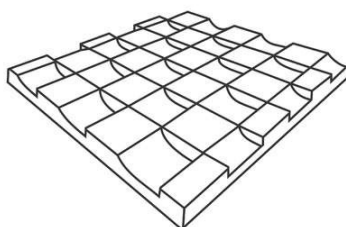
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA DE REVESTIMENTO DE PAREDE

(73) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)

(72) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 003375-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 06-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FITA ANTIDERRAPANTE PARA CABIDES

(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

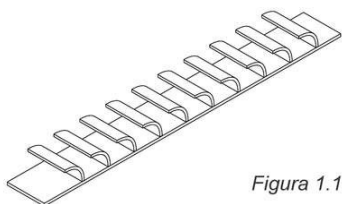


Figura 1.1



(72) SHUBIN LI

(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

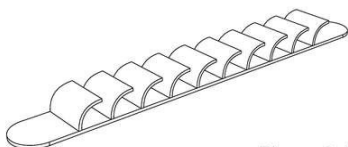


Figura 2.1

(11) BR 30 2021 003409-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

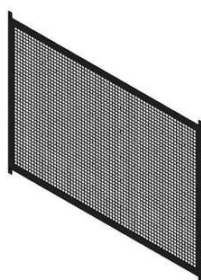
(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELA PROTETORA PARA PORTA

(73) PETLON LTDA (BR/PR)

(72) ROBSON DE JESUS VASCONCELOS VEIGA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 003429-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

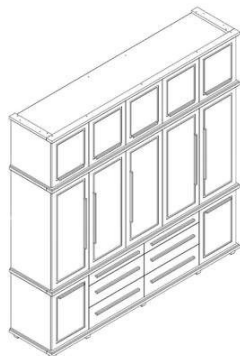
(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GUARDA ROUPAS

(73) FABRIMOVEIS INDUSTRIAL LTDA (BR/SP) ; ALESSANDRO CARLOS ROMERO PIRES (BR/SP)

(72) FABIO GIL DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 003487-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/07/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (BR/SP)



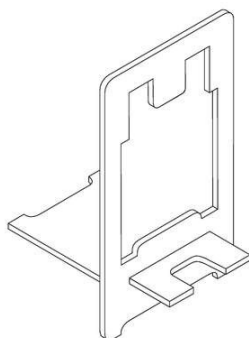


(72) GUSTAVO JENSEN

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003592-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 14-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE EXPOSITOR

(73) ANTONIO CARLOS MINEIRO GALOTTI (BR/SP)

(72) ANTONIO CARLOS MINEIRO GALOTTI

(74) LANDUALDO DE SOUSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003604-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CACHEPÔ

(73) SELVVVA - PLANTAS E OBJETOS PARA DECORAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) DENISE TIEMI YUI; JULIA RETTMANN

(74) ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003727-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/08/2021

(15) 08/02/2022

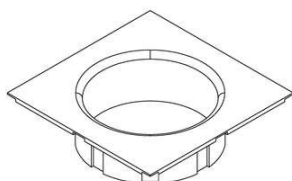
(45) 08/02/2022

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE PARA RALO

(73) BRAZ JOSÉ DE LIMA (BR/SP)

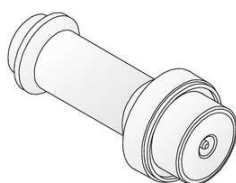




(72) BRAZ JOSE DE LIMA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003904-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/08/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 13-03

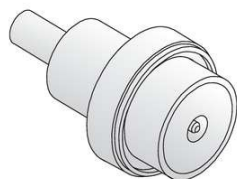
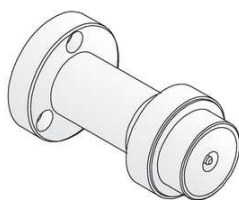
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ADAPTADOR

(73) COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (BR/PR)

(72) MARCOS VINICIO HAAS RAMBO; IVAN JORGE CHUEIRI; DANIEL BENETTI; AFONSO FERREIRA MIGUEL JUNIOR; JOSÉ ANTÔNIO INFANTE BONATTO JUNIOR; MIGUEL GUSTAVO RODRIGUES

(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 004432-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/09/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA

(73) OUTLET MUNDIAL COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI (BR/SP)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) Scorpions Marcas e Patentes Ltda.- ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004548-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/09/2021

(15) 08/02/2022

(30) 25/03/2021 WO DM/214001

(45) 08/02/2022

(52) 29-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁSCARA PARA PROTEÇÃO FACIAL.

(73) HEIQ MATERIALS AG (CH)

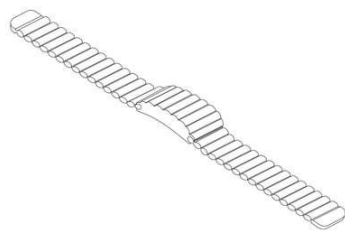
(72) MURRAY HEIGHT

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 004720-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/09/2021

(15) 08/02/2022

(30) 25/03/2021 US 29/775,758

(45) 08/02/2022

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO DE CONDIÇÕES DE SAÚDE

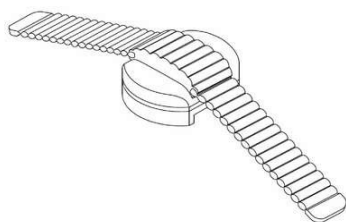
(73) EISAI R&D MANAGEMENT CO., LTD. (JP)

(72) RAJEEV NARAYANAN; ALEXANDER SCOTT; DAVID LEVIN

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 004723-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/09/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) HUMBERTO GANDARA (BR/SP)

(72) HUMBERTO GANDARA

(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004727-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/09/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) LARISSA PACK IND. E COM. DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME (BR/SP)

(72) SIDINEI AMADOR

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 004770-5

Código 39 - Concessão do Registro



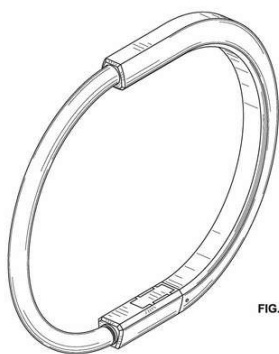


FIG. 1.1

(22) 28/09/2021

(15) 08/02/2022

(30) 09/07/2021 US 29/798,676

(45) 08/02/2022

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOIA

(73) TIFFANY AND COMPANY (US)

(72) BEN ROWE; PATRICK SIEROSLAWSKI; RACHEL FINE; CHLOE SHEN; CHRISTINE GREEN; RACHEL BASSLER

(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004771-3

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/09/2021

(15) 08/02/2022

(30) 09/07/2021 US 29/798,675

(45) 08/02/2022

(52) 11-01

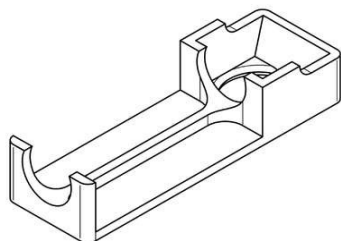
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOIA

(73) TIFFANY AND COMPANY (US)

(72) BEN ROWE; PATRICK SIEROSLAWSKI; RACHEL FINE; CHLOE SHEN; CHRISTINE GREEN; RACHEL BASSLER

(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004914-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/10/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE DE TUBO DE COLETA

(73) HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (BR/RS)

(72) BRUNO RODRIGUEZ TONDIN; ALEX DIMAS MACHADO BORGES; ALROUCIAN SANTOS DA MOTTA; CARLOS ROBERTO MACHADO PEREIRA; PAULO ROBERTO STEFANI SANCHES; ANDRÉ FROTTA MÜLLER; DANTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR; ELISSANDRA MACHADO ARLINDO DE MATTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004927-9



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 04/10/2021
(15) 08/02/2022
(45) 08/02/2022
(52) 19-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADERNO
(73) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO (BR/SP)
(72) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO
(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004948-1

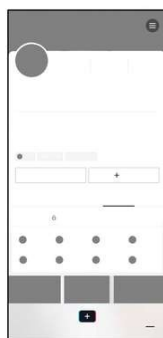
Fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/10/2021
(15) 08/02/2022
(45) 08/02/2022
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SOLADO
(73) GUSTAVO AURÉLIO SOBRINHO (BR/SP)
(72) GUSTAVO AURÉLIO SOBRINHO
(74) RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

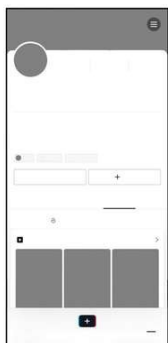
(11) BR 30 2021 005017-0



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 11/10/2021
(15) 08/02/2022
(30) 14/04/2021 CN 202130211036.5
(45) 08/02/2022
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
(73) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(72) BIN SHI
(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 005074-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005081-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2021

(15) 08/02/2022

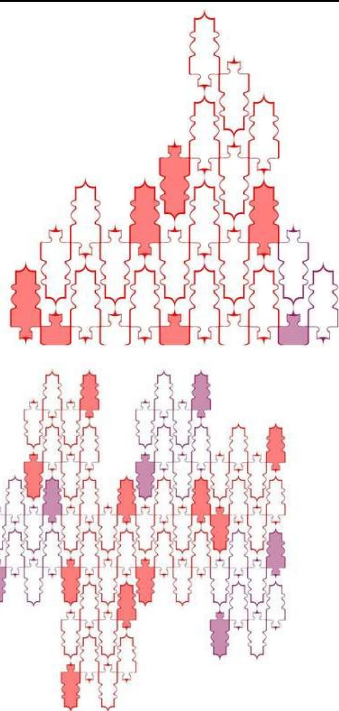
(45) 08/02/2022

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM FOLDER

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (BR/MG)





(72) DOUGLAS DE PAULA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005086-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2021

(15) 08/02/2022

(30) 16/04/2021 CN 202130219269.X

(45) 08/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING BYTEDANCE NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) YINGYI CHEN

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005092-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2021

(15) 08/02/2022

(30) 16/04/2021 CN 202130219193.0

(45) 08/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) BINGRI XIAO; PINGPING ZHOU

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005101-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/10/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUFF

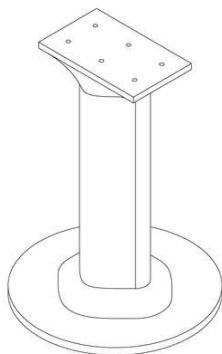
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005116-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/10/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 14-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA CÂMERA

(73) SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA. (BR/PR)

(72) MIGUEL ROGERIO DIAS CAMARGO

(74) BWE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005155-9

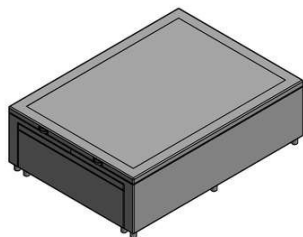
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/10/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022





(52) 06-06 , 06-04

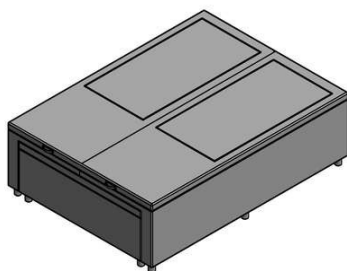
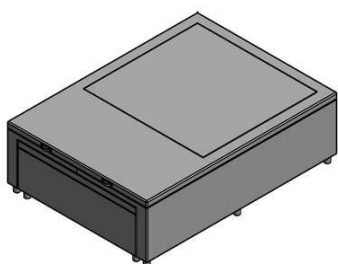
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE PARA COLCHÕES

(73) LUISMAR PEREIRA DA SILVA (BR/SP)

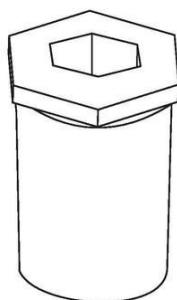
(72) LUISMAR PEREIRA DA SILVA

(74) PRIORIZE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005183-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/10/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PINO

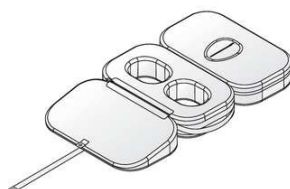
(73) V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP)

(72) RUY DE OLIVEIRA MACHADO

(74) FABIOLA DE LOURDES ANTONIO COUTINHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005230-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/10/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 06-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALMOFADA ANATÔMICA

(73) FABIANA JANE ZEFERINO DE OLIVEIRA (BR/SC)

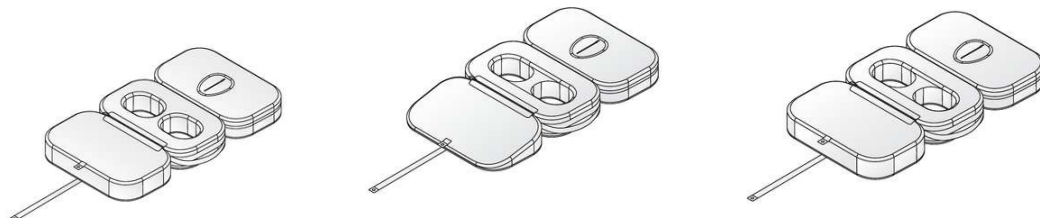
(72) FABIANA JANE ZEFERINO DE OLIVEIRA; RODRIGO ALYSSON QUEIROZ FELIX BEZERRA

(74) RITTER ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/10/2021, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005243-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/10/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 04-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCOVA DE LIMPEZA

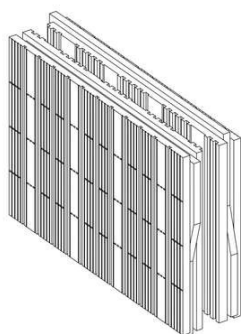
(73) THE PREMIER FACTORY INC. (JP)

(72) JUN MINAGAWA

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005759-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/11/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BLOCO DE CONSTRUÇÃO

(73) ARXX BUILDING PRODUCTS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S/A (BR/ES)

(72) MONIQUE MARCELLI CONCEIÇÃO GUIMARÃES

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000059-0

Código 39 - Concessão do Registro

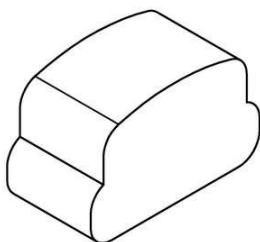
(22) 07/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 26-05





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE LUMINARIA

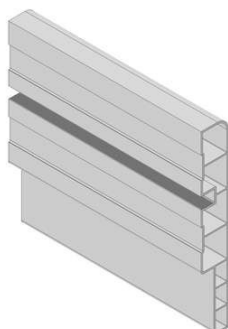
(73) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(72) DONIZETE PALMARIN.

(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000085-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL.

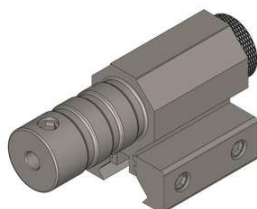
(73) UNIPLAST SA (BR/SC)

(72) RAUL BATSCHAUER

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000086-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 22-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MIRA LASER

(73) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)

(72) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000088-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

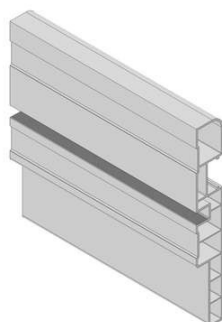
(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL.

(73) UNIPLAST SA (BR/SC)

(72) RAUL BATSCHAUER





(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000090-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2022

(15) 08/02/2022

(30) 23/07/2021 CN 202130471026.5

(45) 08/02/2022

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) GREAT WALL MOTOR COMPANY LIMITED (CN)

(72) YAHUI WANG; YANLIN WEI; YANGANG LIU; WENQIAN CAO; HAIMING DONG; HONGQUAN HAO; HAIPENG LI; SHUAI GAO; XINMIAO QI

(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000092-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA PARA PERFIL.

(73) UNIPLAST SA (BR/SC)

(72) RAUL BATSCHAUER

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000094-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 25-01





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PONTEIRA PARA PERFIL.

(73) UNIPLAST SA (BR/SC)

(72) RAUL BATSCHAUER

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000096-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS

(73) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)

(72) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000097-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS

(73) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)

(72) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000098-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS

(73) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)

(72) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2022, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000099-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS

(73) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)

(72) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

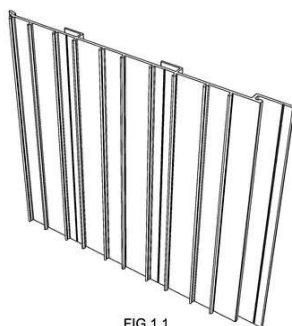
(11) BR 30 2022 000100-7

FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

(73) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A (BR/ES)

(72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

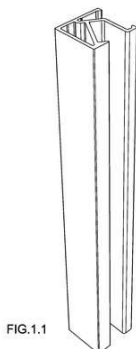
(11) BR 30 2022 000101-5

FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

(73) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A (BR/ES)

(72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000104-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL DE CLIMATIZADOR DE AR VEICULAR.

(73) RESFRI AR CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS)

(72) THOBIAS WINTER CARDOSO

(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000105-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RESERVATÓRIO DO CLIMATIZADOR DE AR VEICULAR.

(73) RESFRI AR CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS)

(72) THOBIAS WINTER CARDOSO

(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000110-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 21-01





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

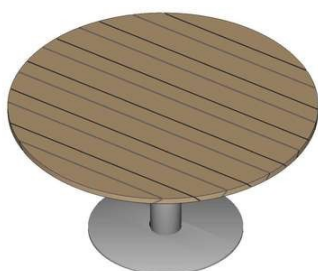
(73) LUCAS CARDOSO DA SILVA EIRELI (BR/SP)

(72) LUCAS CARDOSO DA SILVA

(74) Magister Marcas e Patentes S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000111-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)

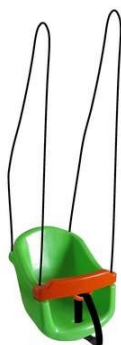
(72) CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000112-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇO

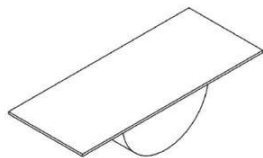
(73) LUCAS CARDOSO DA SILVA EIRELI (BR/SP)

(72) LUCAS CARDOSO DA SILVA

(74) Magister Marcas e Patentes S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000116-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 21-02

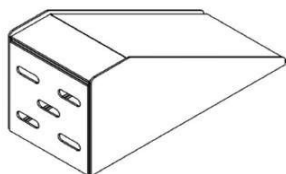
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RAMPA DE EQUILIBRIO

(73) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)

(72) MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS

(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000117-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 21-02

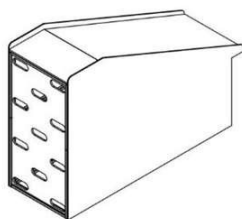
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCORREGADOR

(73) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)

(72) MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS

(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000119-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2022

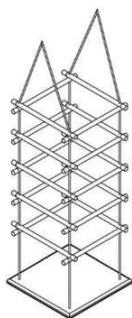
(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 21-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇO

(73) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)

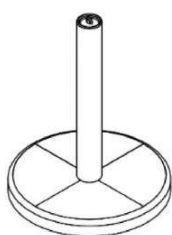


(72) MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS

(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000120-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 21-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISCO DE FLEXÃO

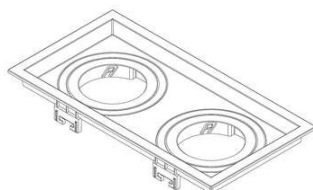
(73) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)

(72) MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS

(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000128-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINARIA

(73) MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (BR/RS)

(72) LEONARDO ALBERICI OSELAME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000130-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ÓRTESE ORTOPÉDICA PARA OS BRAÇOS

(73) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC)

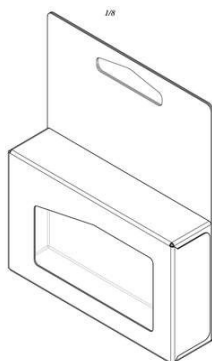


(72) JOEL FELIPE PLENTZ; NICOLAU DE OLIVEIRA FLOR

(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000131-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2022

(15) 08/02/2022

(30) 15/07/2021 US 29/799611

(45) 08/02/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA LÂMINA DE BARBEAR OU DEPILAR

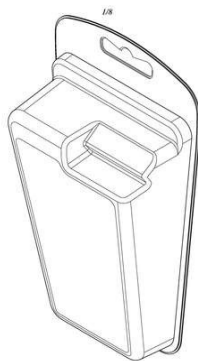
(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) DANIEL DE MARCHI MARTINS GONCALEZ; JIONG HUI LI

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000132-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2022

(15) 08/02/2022

(30) 15/07/2021 US 29/799608

(45) 08/02/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA LÂMINA DE BARBEAR OU DEPILAR

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) DANIEL DE MARCHI MARTINS GONCALEZ; JIONG HUI LI

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000133-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 06-03





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) HABTO OBJETOS LTDA (BR/RJ)

(72) DIOGO LAGE SOUZA; GIL MACHADO GUIGON DE ARAUJO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000137-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) TOPFORM INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA. (BR/AM)

(72) MARIO LETTERINO TADEU STAVALE

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000146-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/01/2022

(15) 08/02/2022

(30) 23/07/2021 CN 202130470323.8

(45) 08/02/2022

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) GREAT WALL MOTOR COMPANY LIMITED (CN)

(72) QUANGUO LIU; YANGANG LIU; HONGQUAN HAO; YANLIN WEI; HE WEI; HAORAN ZHANG; HAIPENG LI; SHUAI GAO; XINMIAO QI

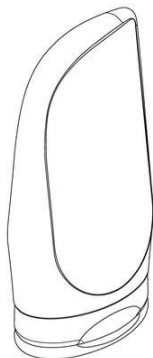
(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000150-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/01/2022

(15) 08/02/2022

(30) 13/07/2021 US 29/799,223

(45) 08/02/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

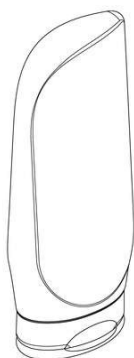
(73) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)

(72) PAUL E. FURNER; BRIAN T. DAVIS; GRAHAM C. HUFTON

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000151-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/01/2022

(15) 08/02/2022

(30) 13/07/2021 US 29/799,224

(45) 08/02/2022

(52) 09-01

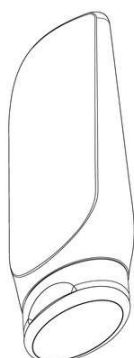
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)

(72) PAUL E. FURNER; BRIAN T. DAVIS; GRAHAM C. HUFTON

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



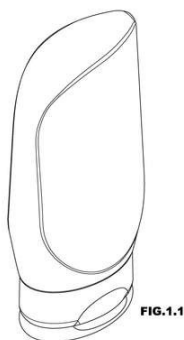
(11) BR 30 2022 000152-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/01/2022

(15) 08/02/2022





(30) 13/07/2021 US 29/799,222

(45) 08/02/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)

(72) PAUL E. FURNER; BRIAN T. DAVIS; GRAHAM C. HUFTON

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000153-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO (BR/PR)

(72) ANTÔNIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000154-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO (BR/PR)

(72) ANTÔNIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000159-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MICROFONE HEADSET SEM FIO





(73) AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI - EPP (BR/PE)

(72) ARTHUR BRAINNER OLIVEIRA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000162-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU

(73) SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. (JP)

(72) SHO ITO

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000163-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU

(73) SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. (JP)

(72) SHO ITO

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000164-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS

(73) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)

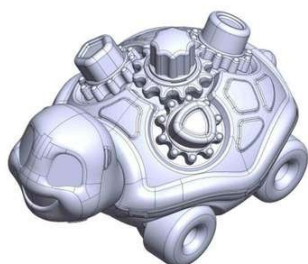




(72) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000165-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 21-01

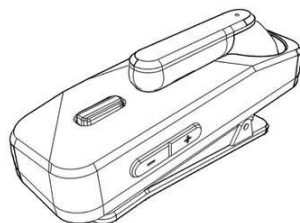
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS

(73) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)

(72) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000166-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FONE DE OUVIDO

(73) SHENZHEN XIN HE LE ELECTRONICS CO., LTD. (CN)

(72) WEI HAN LIN

(74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000167-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

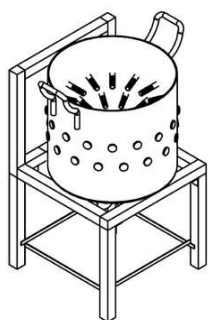
(52) 15-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DEPENADEIRA DE AVES

(73) EDEMIR GUTKNECHT MEI (BR/SC)

(72) EDEMIR GUTKNECHT





(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000168-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 21-01

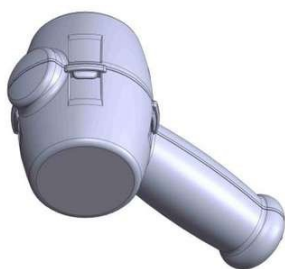
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS

(73) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)

(72) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000169-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 21-01

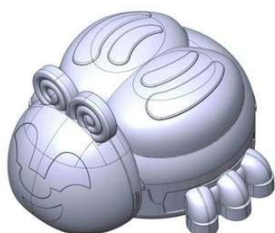
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS

(73) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)

(72) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000170-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS

(73) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)

(72) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2022, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000172-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) JOÃO MILTON MENEGHETTI (BR/SP)

(72) JOÃO MILTON MENEGHETTI

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000173-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUFFET

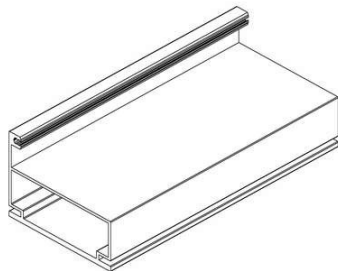
(73) JOÃO MILTON MENEGHETTI (BR/SP)

(72) JOÃO MILTON MENEGHETTI

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000174-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

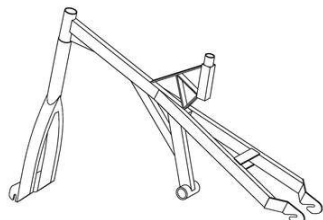
(73) FABIO ANDRE DA SILVA (BR/PR)

(72) FABIO ANDRE DA SILVA

(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000175-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

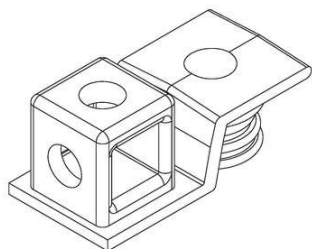
(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM QUADRO DE BICICLETA

(73) MARCIO BARBETO MENEZES (BR/SP)

(72) MARCIO BARBETO MENEZES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000177-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 13-02

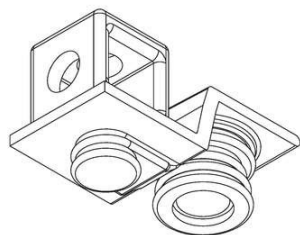
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TERMINAL PARA BATERIAS.

(73) ENERBRAX - ACUMULADORES LTDA (BR/SP)

(72) ADALBERTO MANSANO; JOSÉ LUIZ MIRANDA SIMONELLI

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 000186-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALÇA DE PAINELA

(73) LUCAS PARISI GIOVANNINO (BR/SP)

(72) LUCAS PARISI GIOVANNINO

(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000187-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALÇA DE PAINEL

(73) LUCAS PARISI GIOVANNINO (BR/SP)

(72) LUCAS PARISI GIOVANNINO

(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000191-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA

(73) STRONGRILL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E ACESSORIOS EM GERAL LTDA (BR/SP)

(72) CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA SOUZA

(74) CAIO GRIMALDI DESBROUSSES MONTEIRO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000193-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VELOCIMETRO

(73) ARLETE MIRANDA GUIMARÃES (BR/SE)

(72) ARLETE MIRANDA GUIMARÃES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000195-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA AMPLIFICADA

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000196-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) VZT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (BR/SP)

(72) RITA DE CÁSSI PEREIRA LAGO

(74) JUARES DE ARAUJO RUIZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000202-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 08-05





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DECAPADOR

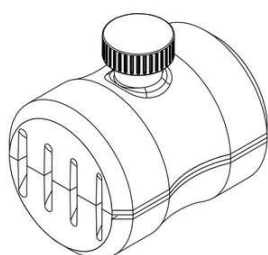
(73) ROMÁLIO DIRCEU APPELT (BR/RS)

(72) ROMÁLIO DIRCEU APPELT

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000203-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 08-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABRIDOR DE TUBOS

(73) ROMÁLIO DIRCEU APPELT (BR/RS)

(72) ROMÁLIO DIRCEU APPELT

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000204-6

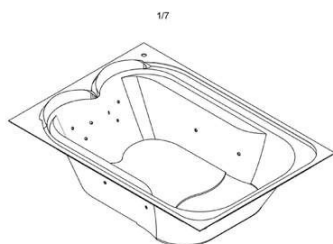


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA

(73) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(72) EDSON PINTO DOS REIS

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000205-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2022

(15) 08/02/2022

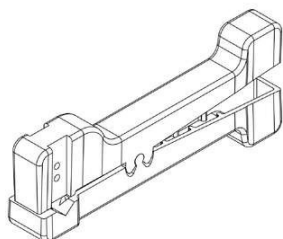
(45) 08/02/2022

(52) 08-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALICATE

(73) ROMÁLIO DIRCEU APPELT (BR/RS)





(72) ROMÁLIO DIRCEU APPELT

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000207-0

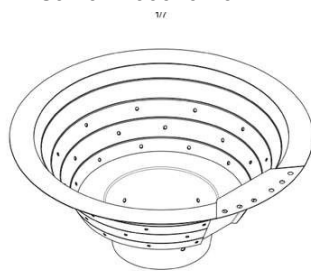


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA

(73) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(72) EDSON PINTO DOS REIS

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000208-9

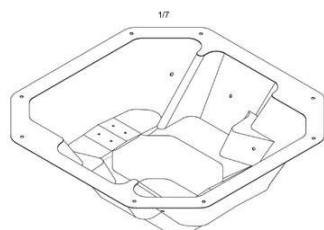


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA

(73) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(72) EDSON PINTO DOS REIS

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000209-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

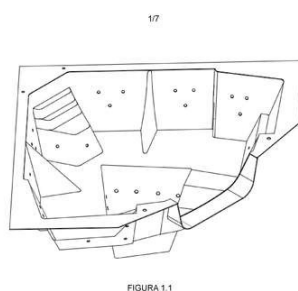
(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA

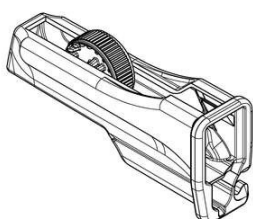
(73) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(72) EDSON PINTO DOS REIS





(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000210-0

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 17/01/2022
 (15) 08/02/2022
 (30) 15/07/2021 EM 008616171
 (45) 08/02/2022
 (52) 24-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PINÇA ROLETE PARA CONJUNTO DE INFUSÃO
 (73) B. BRAUN MELSUNGEN AG (DE)
 (72) JOHANNES BOLZ; MATTHIAS KRAMER; CLAUDIA FREITAG; TORBEN GUHL
 (74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

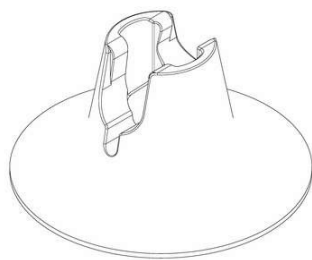
(11) BR 30 2022 000211-9

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 17/01/2022
 (15) 08/02/2022
 (45) 08/02/2022
 (52) 08-08
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR DE PARAFUSO
 (73) BELTRAO PENEIRAS LTDA (BR/PR)
 (72) LEOCIR BERTOLINI; VEIMAR ANTONIO ALVES
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000212-7

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 17/01/2022
 (15) 08/02/2022
 (30) 21/07/2021 US 29/800491
 (45) 08/02/2022





(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA LÂMINA DE BARBEAR OU DEPILAR

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) ANDREW ANTHONY SZCZEPANOWSKI; ARTHUR ANKER; JINMIAO YAN

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000213-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 11-02

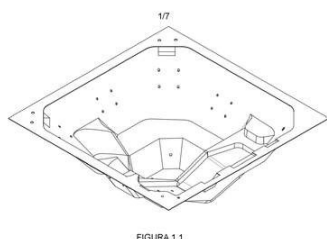
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCULTURA EM PAREDE

(73) MARIO SERGIO LOPOMO (BR/SP)

(72) MARIO SERGIO LOPOMO

(74) MARK-SE REGISTRO DE MARCAS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000214-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA

(73) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(72) EDSON PINTO DOS REIS

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000219-4

Código 39 - Concessão do Registro

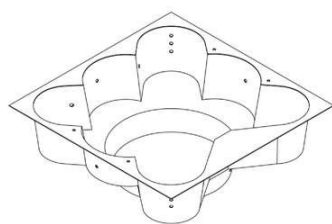
(22) 18/01/2022

(15) 08/02/2022

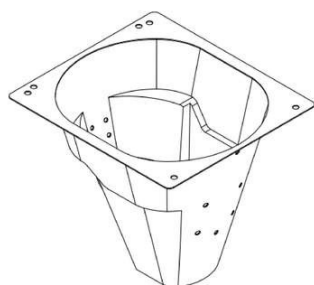
(45) 08/02/2022

(52) 23-06

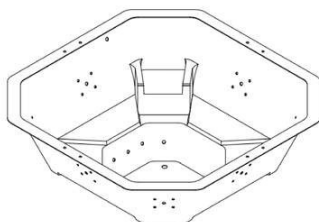




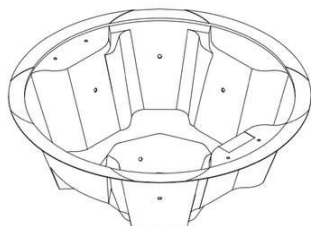
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA
 (73) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
 (72) EDSON PINTO DOS REIS
 (74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000220-8

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 18/01/2022
 (15) 08/02/2022
 (45) 08/02/2022
 (52) 23-06
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA
 (73) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
 (72) EDSON PINTO DOS REIS
 (74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000221-6

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 18/01/2022
 (15) 08/02/2022
 (45) 08/02/2022
 (52) 23-06
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA
 (73) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
 (72) EDSON PINTO DOS REIS
 (74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000223-2

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 18/01/2022
 (15) 08/02/2022
 (45) 08/02/2022
 (52) 23-06
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA
 (73) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

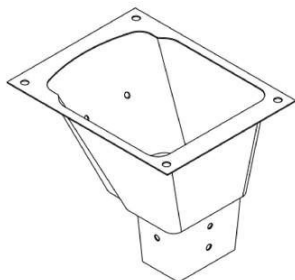


(72) EDSON PINTO DOS REIS

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000224-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA

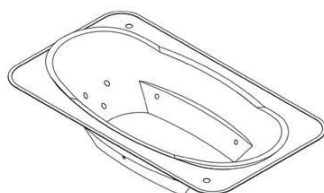
(73) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(72) EDSON PINTO DOS REIS

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000225-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA

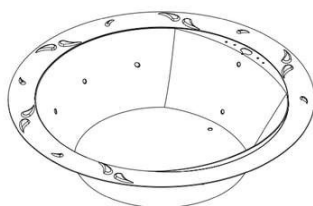
(73) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(72) EDSON PINTO DOS REIS

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000226-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/01/2022

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA

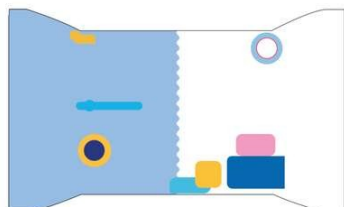
(73) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(72) EDSON PINTO DOS REIS

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2021 005112-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM

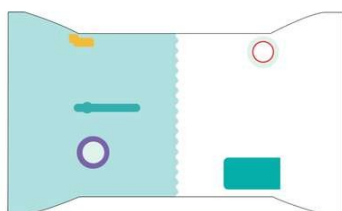
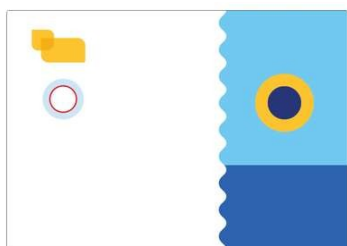
(62) BR 30 2021 003368-2 16/07/2021

(73) FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A. (BR/SP)

(72) JOÃO LOBO JEVEAUX; ALAN CANO MUNHOZ; AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA; MATHEUS CALDERONI

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2021 005113-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM

(62) BR 30 2021 003366-6 16/07/2021

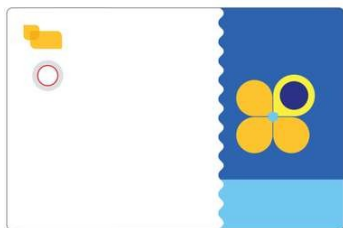
(73) FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A. (BR/SP)

(72) JOÃO LOBO JEVEAUX; ALAN CANO MUNHOZ; AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA; MATHEUS CALDERONI

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2021 005114-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM

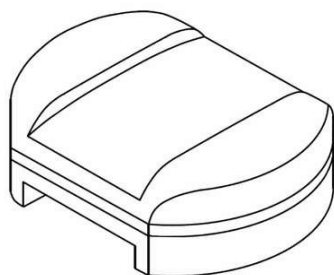
(62) BR 30 2021 003366-6 16/07/2021

(73) FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A. (BR/SP)

(72) JOÃO LOBO JEVEAUX; ALAN CANO MUNHOZ; AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA; MATHEUS CALDERONI

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2021 006481-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/09/2021

(15) 08/02/2022

(30) 25/03/2021 US 29/775,758

(45) 08/02/2022

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO DE CONDIÇÕES DE SAÚDE

(62) BR 30 2021 004720-9 24/09/2021

(73) EISAI R&D MANAGEMENT CO., LTD. (JP)

(72) RAJEEV NARAYANAN; ALEXANDER SCOTT; DAVID LEVIN

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 000049-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/10/2021

(15) 08/02/2022

(45) 08/02/2022

(52) 25-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCADA

(62) BR 30 2021 004913-9 04/10/2021

(73) REYNALDO THURLER (BR/RJ)

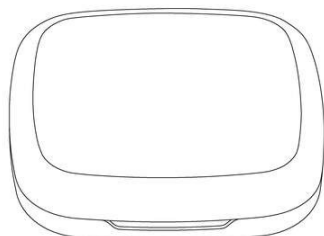
(72) REYNALDO THURLER

(74) LEANDRO RODRIGUES MOREIRA



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 000157-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/08/2021

(15) 08/02/2022

(30) 08/02/2021 US 29/769,833

(45) 08/02/2022

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(62) BR 30 2021 003719-0 06/08/2021

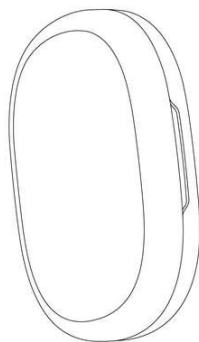
(73) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)

(72) WESLEY STEVEN JONES; NICHOLAS H. WATSON; PANKAJ C. PATEL; LAYA KATINA PALMER HORTON; RYAN A. BAILEY; MICHAEL E. LAUT; PRASAD JOSHI

(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 000158-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/08/2021

(15) 08/02/2022

(30) 08/02/2021 US 29/769,833

(45) 08/02/2022

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(62) BR 30 2021 003719-0 06/08/2021

(73) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)

(72) WESLEY STEVEN JONES; NICHOLAS H. WATSON; PANKAJ C. PATEL; LAYA KATINA PALMER HORTON; RYAN A. BAILEY; MICHAEL E. LAUT; PRASAD JOSHI

(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 000183-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/10/2021

(15) 08/02/2022





(30) 21/04/2021 SE 2021/0084

(45) 08/02/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE RETROVISOR

(62) BR 30 2021 005197-4 21/10/2021

(73) SCANIA CV AB (SE)

(72) ENRICO GUALERSI; XAVIER CARRERAS; JAN JOHANSSON; PER SÅNGBERG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 000184-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/10/2021

(15) 08/02/2022

(30) 21/04/2021 SE 2021/0084

(45) 08/02/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA DE RETROVISOR

(62) BR 30 2021 005197-4 21/10/2021

(73) SCANIA CV AB (SE)

(72) ENRICO GUALERSI; XAVIER CARRERAS; JAN JOHANSSON; PER SÅNGBERG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

(11) BR 30 2020 003199-7	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 18/08/2020 (73) WELLINGTON GOMES PEREIRA (BR/SP) (74) RUBENS DOS SANTOS FILHO Referente à GRU 29409231945852368 protocolo 870220007838 de 28/01/2022. Interessado: WELLINGTON GOMES PEREIRA
(11) BR 30 2020 004573-4	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 15/06/2021 (73) GOEDERT LTDA (BR/SC) (74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES Referente à GRU 29409231945271586 protocolo 870220008315 de 31/01/2022. Interessado: GOEDERT LTDA
(11) BR 30 2020 005812-7	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 27/07/2021 (73) DIVIAVES EQUIPAMENTOS PARA AVIÁRIOS LTDA ME (BR/PR) (74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda. Referente à GRU 29409231945811564 protocolo 870220007311 de 27/01/2022. Interessado: DIVIAVES EQUIPAMENTOS PARA AVIÁRIOS LTDA ME
(11) BR 32 2021 004261-7	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 21/12/2021 (73) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Referente à GRU 29409231945959340 protocolo 870220008733 de 01/02/2022. Interessado: STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA



Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI. Poderá ser requerida cópia do parecer.

(11) BR 30 2012 001884-6 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 14/08/2012
(73) Keko Acessórios S/A (BR/RS)
(74) SKO Oyarzabal Marcas e Patentes S/S Ltda
Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2015 002065-2 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 05/07/2016
(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)
(74) JOÃO CASSIANO BAIRROS OYARZÁBAL
Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2016 003611-0 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 22/08/2017
(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)
(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2016 003668-3 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 10/11/2020
(73) WM. WRIGLEY JR. COMPANY (US)
(74) Araripe & Associados
Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 002189-1 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 26/12/2017
(73) PLASTPRACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SC)
(74) BIRATINI PEREIRA GOMES
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 002380-0 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 04/09/2018
(73) WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA. (BR/SP)
(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 003310-5 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 15/05/2018



	(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2017 003391-1	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 04/09/2018 (73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2017 003808-5	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 14/02/2018 (73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2018 003874-6	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 27/08/2019 (73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 005097-8	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 12/11/2019 (73) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA (BR/SP) (74) PATRICIA BONETTI BERTUCCI Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 005294-6	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 26/05/2020 (73) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 005295-4	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 26/05/2020 (73) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 005296-2	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

	(15) 26/05/2020 (73) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2020 000818-9	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 08/09/2020 (73) IBBL TECNOLOGIA EM ÁGUA EIRELI (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2020 004045-7	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 24/09/2020 (73) POLIWAY INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (BR/MG) (74) Fevereiro & Cruz Propriedade Industrial LTDA - ME Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2020 004784-2	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 17/02/2021 (73) SIM REDE DE POSTOS LTDA (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2020 004907-1	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 02/03/2021 (73) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR) (74) ALCION BUBNIAK Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2020 005745-7	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 02/02/2021 (73) ERBER AKTIENGESELLSCHAFT (AT) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) DI 6102677-8	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 02/04/2002 (73) KEKO ACESSÓRIOS S/A (BR/RS) (74) SKO Oyarzaball Marcas & Patentes Sociedade Simples Ltda. Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) DI 7000783-7	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 03/11/2010

(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(74) JOÃO CASSIANO BAIROS OYARZÁBAL

Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.



Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

(11) BR 30 2018 002991-7

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 29/10/2019

(73) EMERSON CHARLES WEISER (BR/RS)

(74) SAULO MURARI CALAZANS

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220004721, de 18/1/2022. Interessado(s): FUNDAÇÃO SANTA TERESINHA LTDA. Procurador(es): CRISTIANO PRESTES BRAGA. Fica sobrestado o exame do Processo Administrativo de Nulidade de terceiros, publicado na RPI 2656 e 2658, de 30/11/2021 e 14/12/2021, Interessado(s): REDÊNE METALÚRGICA LTDA e CANTAGALLO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, para que seja instruído concomitantemente com este Processo Administrativo de Nulidade de terceiros.

(11) BR 30 2018 054859-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 29/01/2019

(73) BRAZ JOSÉ DE LIMA (BR/SP)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220005251, de 20/1/2022. Interessado(s): FLVX COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. Procurador(es): Sandro Wunderlich.

(11) BR 30 2020 002597-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 07/07/2020

(73) FOFISSIMO BOLOS & CAFÉ LTDA (BR/MG)

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220005242, de 20/1/2022. Interessado(s): ALMA COMERCIO DE ROUPAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELLI -EPP. Procurador(es): MARCOS CARSALADE RABELLO.

(11) BR 30 2021 000430-5

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 23/11/2021

(73) MINXUN HUANG (CN)

(74) CAROLINA MACHADO CALHEIROS

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros



através da Pet. (wb) 870220004949, de 19/1/2022, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.Procurador(es):
Vandré Cavalcante Bittencourt Torres.

(11) BR 30 2021 002689-9

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 20/07/2021
(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220004636, de 18/1/2022.Interessado(s): SINALSUL INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA.Procurador(es): Elizabete Pereira.

(11) BR 30 2021 003436-0

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 23/11/2021
(73) ELETRO METALÚRGICA VENTI DELTA LTDA (BR/SP)
(74) WAGNER PORCINI ESPERANÇOLO
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220004966, de 19/1/2022, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.Procurador(es):
Vandré Cavalcante Bittencourt Torres.

(11) BR 30 2021 003654-1

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 23/11/2021
(73) JOSÉ CARLOS DA SILVA (BR/MG)
(74) REGISTRO SIMPLIFICADO MARCAS E PATENTES
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220005084, de 19/1/2022, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
Interessado(s): NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.Procurador(es):
Vasco da Gama Coelho Pereira.

(11) BR 30 2021 005109-5

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 09/11/2021
(73) BLOCO BRASIL INDUSTRIA DE PRE FABRICADOS LTDA. ME. (BR/ES)
(74) CÍCERA TERESINHA DA SILVA
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210109110, de 25/11/2021, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
Interessado(s): DELEIDE DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA.Procurador(es): Wagner José Fafá Borges.

(11) BR 30 2021 005274-1

Código 41 - Nulidade Administrativa



(15) 23/11/2021

(73) CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PLÁSTICOS EIRELI (BR/SP)

(74) Francisco de Souza Ferreira Filho

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220006222, de 24/1/22, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

Interessado(s): NELSON KOVACS.Procurador(es): Geisler Chbane Bosso.

(11) BR 30 2021 005330-6

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 23/11/2021

(73) MINXUN HUANG (CN)

(74) CAROLINA MACHADO CALHEIROS

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220006145, de 24/1/2022, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.Procurador(es):

Vandré Cavalcante Bittencourt Torres.



Código 47.3 - Petição Deferida

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

(11) BR 30 2020 005208-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) JANOME SEWING MACHINE CO., LTD. (JP) (74) Nascimento Advogados Deferida a petição no que se refere à solicitação de alteração de cadastro apresentada. Em referência ao protocolo 870200160501 de 22/12/2020
(21) BR 30 2021 005266-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) WILLIAM MAXWELL PRESTON (GB) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220005025 de 19/01/2022
(21) BR 30 2021 005273-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THE HERSHEY COMPANY (US) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210120969 de 27/12/2021
(11) BR 30 2021 005286-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) GREAT WALL MOTOR COMPANY LIMITED (CN) (74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210109009 de 25/11/2021
(11) BR 30 2021 005290-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) DANXIAO INFORMATION TECHNOLOGY LTD. (CN) (74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.) Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210101686 de 04/11/2021
(21) BR 30 2021 005323-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PELOTON INTERACTIVE, INC. (US) (74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.



Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210119754 de 22/12/2021

(11) BR 30 2021 005336-5

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) GREAT WALL MOTOR COMPANY LIMITED (CN)

(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210108112 de 23/11/2021

(21) BR 30 2021 005352-7

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) WORLD CHAMPION FANTASY INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210116505 de 16/12/2021

(21) BR 30 2021 005353-5

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) WORLD CHAMPION FANTASY INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210116517 de 16/12/2021

(21) BR 30 2021 005357-8

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) WORLD CHAMPION FANTASY INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210116554 de 16/12/2021

(21) BR 30 2021 005358-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BARD PERIPHERAL VASCULAR, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração e de prioridade unionista apresentados. Em referência ao protocolo 870210116423 de 16/12/2021

(11) BR 30 2021 005359-4

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) APPLE INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo



87022000680 de 04/01/2022

(11) BR 30 2021 005384-5

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) APPLE INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210120086 de 23/12/2021

(21) BR 30 2021 005385-3

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ANGEL ELECTRONICS LIMITED (GB)

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210114123 de 08/12/2021

(11) BR 30 2021 005397-7

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220007087 de 27/01/2022

(11) BR 30 2021 005398-5

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220007237 de 27/01/2022

(11) BR 30 2021 005399-3

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220007410 de 27/01/2022

(11) BR 30 2021 005400-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220007418 de 27/01/2022



(11) BR 30 2021 005401-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220007428 de 27/01/2022
(11) BR 30 2021 005402-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220007548 de 28/01/2022
(11) BR 30 2021 005403-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220008257 de 31/01/2022
(11) BR 30 2021 005404-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220008269 de 31/01/2022
(11) BR 30 2021 005405-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220008143 de 31/01/2022
(11) BR 30 2021 005406-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220007995 de 28/01/2022
(11) BR 30 2021 005408-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220008023 de 28/01/2022

(11) BR 30 2021 005409-4

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220008242 de 31/01/2022

(11) BR 30 2021 005410-8

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220008281 de 31/01/2022

(11) BR 30 2021 005412-4

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220008310 de 31/01/2022

(11) BR 30 2021 005414-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220008340 de 31/01/2022

(11) BR 30 2021 005415-9

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220008341 de 31/01/2022

(21) BR 30 2021 005938-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ARXX BUILDING PRODUCTS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S/A (BR/ES)

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)



Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220000816 de 05/01/2022

(21) BR 30 2021 006013-2

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) CONAIR LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220005666 de 21/01/2022

(21) BR 30 2021 006015-9

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) CONAIR LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220005669 de 21/01/2022

(21) BR 30 2021 006044-2

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)
(74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870210116998 de 16/12/2021

(21) BR 30 2021 006059-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) TAKANO AKIRA (JP)
(74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220007102 de 27/01/2022

(21) BR 30 2021 006128-7

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) CONAIR LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220005675 de 21/01/2022

(21) BR 30 2022 000321-2

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) PHILIPS DOMESTIC APPLIANCES HOLDING B.V. (NL)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo



870220007932 de 28/01/2022

(11) DI 7004662-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) RHINOSYSTEMS INC. (US)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição no que se refere à solicitação de alteração de cadastro apresentada. Em referência ao protocolo 870210077378 de 23/08/2021



Código 47.5 - Petição Indeferida

Indeferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado

(21) BR 30 2022 000217-8

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) EMERSON MARQUES DA SILVA (BR/PR)

Petição 870220004824 indeferida por apresentar novo conjunto de figuras com modificação da matéria inicialmente depositado, vedado pelo item 5.5 do manual de desenho industrial.



Código 49 - Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

(21) BR 30 2021 004078-6

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 25/08/2021

(71) GAVRIELI BRANDS LLC (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Referente à reivindicação de Prioridade nº 29/773,619, de 10/03/2021 por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido.

(21) BR 32 2021 004412-1

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 29/01/2021

(62) BR 30 2021 000398-8 29/01/2021

(71) HYPER ICE, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente à reivindicação de Prioridade nº US 29/744,890 de 31/07/2020 por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido origem.

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

(21) BR 30 2021 004078-6

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 08/02/2022

(71) GAVRIELI BRANDS LLC (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

(21) BR 32 2021 004412-1

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 08/02/2022

(71) HYPER ICE, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)



Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

Notificação de Ação Judicial referente ao registro.

(11) BR 30 2018 001354-9

Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

(22) 04/04/2018

(15) 31/07/2018

(71) ADRIANA BARBIZAN RAUPP ALVES ASSMANN (BR/PR)

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52402.000453/2022-21 Origem: 1ª VF DE FOZ DO IGUAÇU (TRF4) Ação

Ordinária 00625.000566/2022-16 Autor: AGRISA COMERCIAL LTDARéus:

DIVIAVES EQUIPAMENTOS PARA AVIÁRIOS LTDAREGISTRO SUB-JUDICE

(11) BR 30 2018 002823-6

Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

(22) 29/06/2018

(15) 12/02/2019

(71) ADRIANA BARBIZAN RAUPP ALVES ASSMANN (BR/PR)

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52402.000453/2022-21 Origem: 1ª VF DE FOZ DO IGUAÇU (TRF4) Ação

Ordinária 00625.000566/2022-16 Autor: AGRISA COMERCIAL LTDARéus:

DIVIAVES EQUIPAMENTOS PARA AVIÁRIOS LTDAREGISTRO SUB-JUDICE



Código 54 - Devolução de Prazo Concedida

Notificação de devolução de prazo. Desta data corre o prazo adicional concedido no despacho.

(21) BR 30 2019 000815-7

Código 54 - Devolução de Prazo Concedida

(22) 28/02/2019

(71) SCHNEIDER ELECTRIC (AUSTRALIA) PTY LTD (AU)

(74) Marcelo Brizolara de Freitas

Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição 870200016358 notifica-se: devolução de prazo concedida De acordo com o parágrafo único do artigo 9º, estabelece-se o prazo de sessenta (60) dias para a prática do ato correspondente, contados da data da desta publicação.

(21) BR 30 2020 001066-3

Código 54 - Devolução de Prazo Concedida

(22) 09/03/2020

(71) EUROLAF VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. (BR/RJ)

Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, notifica-se a devolução de prazo solicitada pela petição 870200080709. Com base no art. 220 da Lei nº 9.279, aproveita-se o ato da parte em realizado 09/12/2020 (870200154912 - cumprimento de exigência preliminar) não sendo necessária a apresentação de novo cumprimento. O resultado do reexame formal será publicado em RPI.

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada

Negada a solicitação de devolução de prazo uma vez que não ficou comprovada a justa causa conforme definido no Art. 221 da LPI. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

(21) BR 30 2012 001540-5

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada

(22) 29/03/2012

(71) Brother Industries, Ltd (JP)

(74) GEORGE AFONDOPULOS JUNIOR

Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição 870160057154 notifica-se: devolução de prazo negada, tendo em vista não ter sido caracterizada no esclarecimento falha do INPI que impedisse a parte de praticar o ato. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser disponibilizado mediante solicitação via Fale Conosco, encaminhando-se mensagem para "Desenho industrial - área administrativa"

(21) BR 30 2013 000367-1

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada

(22) 30/01/2013

(71) NEOCOM INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA (BR/SP)

(74) NEOCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA

Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição 018160001687 notifica-se: devolução de prazo negada, tendo em vista não ter sido caracterizada no esclarecimento falha do INPI que impedisse a parte de praticar o ato. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser disponibilizado mediante solicitação via Fale Conosco, encaminhando-se mensagem para "Desenho industrial - área administrativa"

(21) BR 30 2014 002174-5

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada

(22) 15/05/2014

(71) OMAR FLÁVIO SECCHI (BR/RS)

(74) MARCA BRAZIL MARCAS E PATENTES LTDA

Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição 870160033657 notifica-se: devolução de prazo negada, tendo em vista a ausência de esclarecimento que caracterizasse falha do INPI que impedisse a parte de praticar o ato. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser disponibilizado mediante solicitação via Fale Conosco, encaminhando-se



mensagem para "Desenho industrial - área administrativa"

(21) BR 30 2014 002176-1

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada

(22) 15/05/2014

(71) OMAR FLÁVIO SECCHI (BR/RS)

(74) MARCA BRAZIL MARCAS E PATENTES LTDA

Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição 870160033666 notifica-se: devolução de prazo negada, tendo em vista a ausência de esclarecimento que caracterizasse falha do INPI que impedisse a parte de praticar o ato. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser disponibilizado mediante solicitação via Fale Conosco, encaminhando-se mensagem para "Desenho industrial - área administrativa"

(11) BR 30 2014 004748-5

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada

(22) 19/09/2014

(15) 05/04/2016

(71) MK ELETRODOMÉSTICOS LTDA (BR/BA)

(74) VANDRE CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição 870200108658 notifica-se: devolução de prazo negada, tendo em vista não terem sido apresentados no esclarecimento informações suficientes sobre a data ou motivação do impedimento, impossibilitando a avaliação da justa causa e/ou documentos ou informações que comprovassem justa causa impeditiva e sua duração. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser disponibilizado mediante solicitação via Fale Conosco, encaminhando-se mensagem para "Desenho industrial - área administrativa"

(11) BR 30 2014 004749-3

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada

(22) 19/09/2014

(15) 05/04/2016

(71) MK ELETRODOMÉSTICOS LTDA (BR/BA)

(74) VANDRE CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição 870200108671 notifica-se: devolução de prazo negada, tendo em vista não terem sido apresentados no esclarecimento informações suficientes sobre a data ou motivação do impedimento, impossibilitando a avaliação da justa causa e/ou documentos ou informações que comprovassem justa causa impeditiva e sua duração. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser disponibilizado



mediante solicitação via Fale Conosco, encaminhando-se mensagem para "Desenho industrial - área administrativa"

(11) BR 30 2014 004750-7

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada

(22) 19/09/2014

(15) 21/03/2017

(71) MK ELETRODOMÉSTICOS LTDA (BR/BA)

(74) VANDRE CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição

870200108685 notifica-se: devolução de prazo negada, tendo em vista não terem sido apresentados no esclarecimento informações suficientes sobre a data ou motivação do impedimento, impossibilitando a avaliação da justa causa e/ou documentos ou informações que comprovassem justa causa impeditiva e sua duração. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser disponibilizado mediante solicitação via Fale Conosco, encaminhando-se mensagem para "Desenho industrial - área administrativa"

(11) BR 30 2014 004751-5

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada

(22) 19/09/2014

(15) 05/04/2016

(71) MK ELETRODOMÉSTICOS LTDA (BR/BA)

(74) VANDRE CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição

870200108708 notifica-se: devolução de prazo negada, tendo em vista não terem sido apresentados no esclarecimento informações suficientes sobre a data ou motivação do impedimento, impossibilitando a avaliação da justa causa e/ou documentos ou informações que comprovassem justa causa impeditiva e sua duração. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser disponibilizado mediante solicitação via Fale Conosco, encaminhando-se mensagem para "Desenho industrial - área administrativa"

(21) BR 30 2019 002353-9

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada

(22) 30/05/2019

(71) FERNANDO HERMÉTO DE SÁ MOTTA (BR/MG)

Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição

870190077402 notifica-se: devolução de prazo negada, tendo em vista não terem sido apresentados datas, informações ou documentos que comprovassem a justa causa e a sua duração. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser



disponibilizado mediante solicitação via Fale Conosco, encaminhando-se mensagem para "Desenho industrial - área administrativa"

(21) BR 30 2019 003705-0

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada
(22) 13/08/2019
(71) RHP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME (BR/MG)
(74) MARCELO NAVES LACERDA
Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição 870200108357 notifica-se: devolução de prazo negada, tendo em vista não ter sido caracterizada no esclarecimento falha do INPI que impedisse a parte de praticar o ato. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser disponibilizado mediante solicitação via Fale Conosco, encaminhando-se mensagem para "Desenho industrial - área administrativa"

(21) BR 30 2019 003707-6

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada
(22) 13/08/2019
(71) RHP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME (BR/MG)
(74) MARCELO NAVES LACERDA
Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição 870200108364 notifica-se: devolução de prazo negada, tendo em vista não ter sido caracterizada no esclarecimento falha do INPI que impedisse a parte de praticar o ato. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser disponibilizado mediante solicitação via Fale Conosco, encaminhando-se mensagem para "Desenho industrial - área administrativa"

(21) BR 30 2020 000531-7

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada
(22) 06/02/2020
(71) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP)
(74) NINOMIYA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição 870200033968 notifica-se: devolução de prazo negada, tendo em vista não terem sido apresentados documentos ou informações que comprovassem justa causa impeditiva. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser disponibilizado mediante solicitação via Fale Conosco, encaminhando-se mensagem para "Desenho industrial - área administrativa"

(21) BR 30 2020 000532-5

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada
(22) 06/02/2020



(71) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP)
(74) NINOMIYA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição 870200033971 notifica-se: devolução de prazo negada, tendo em vista não terem sido apresentados documentos ou informações que comprovassem justa causa impeditiva. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser disponibilizado mediante solicitação via Fale Conosco, encaminhando-se mensagem para "Desenho industrial - área administrativa"

(21) BR 30 2020 000533-3

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada
(22) 06/02/2020
(71) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP)
(74) NINOMIYA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição 870200033981 notifica-se: devolução de prazo negada, tendo em vista não terem sido apresentados documentos ou informações que comprovassem justa causa impeditiva. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser disponibilizado mediante solicitação via Fale Conosco, encaminhando-se mensagem para "Desenho industrial - área administrativa"

(21) BR 30 2020 000535-0

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada
(22) 06/02/2020
(71) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP)
(74) NINOMIYA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição 870200033978 notifica-se: devolução de prazo negada, tendo em vista não terem sido apresentados documentos ou informações que comprovassem justa causa impeditiva. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser disponibilizado mediante solicitação via Fale Conosco, encaminhando-se mensagem para "Desenho industrial - área administrativa"

(21) BR 30 2020 000667-4

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada
(22) 14/02/2020
(71) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP)
(74) NINOMIYA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição 870200033983 notifica-se: devolução de prazo negada, tendo em vista não terem



sido apresentados no esclarecimento documentos ou informações que comprovassem justa causa impeditiva. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser disponibilizado mediante solicitação via Fale Conosco, encaminhando-se mensagem para "Desenho industrial - área administrativa"

(21) BR 30 2020 004768-0

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada

(22) 09/10/2020

(71) EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS (BR/RJ)

Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição 870210070790 notifica-se: devolução de prazo negada tendo em vista a tendo em vista a intempestividade do ato e a insuficiência de informações prestadas. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser disponibilizado mediante solicitação via Fale Conosco, encaminhando-se mensagem para "Desenho industrial - área administrativa"

(21) BR 30 2021 000160-8

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada

(22) 14/01/2021

(71) IN-GU GONG (KR)

(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.

Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição 870210013970 notifica-se: devolução de prazo negada, tendo em vista que o esclarecimento apresentado não possui informações suficientes sobre a data ou motivação do impedimento, impossibilitando a avaliação da justa causa e/ou a tempestividade da solicitação. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser disponibilizado mediante solicitação via Fale Conosco, encaminhando-se mensagem para "Desenho industrial - área administrativa"



Código 55 - Exigências Diversas

Exigência diversa formulada visando adequação ou cumprimento de disposições legais, conforme informações do complemento do despacho. O prazo para cumprimento é de 60 (sessenta) dias da data desta publicação.

(21) BR 30 2021 004161-8

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 01/09/2021

(71) TOTOY CORP (US)

(74) MARIANA PIOVEZANI MORETI

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 004162-6

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 01/09/2021

(71) TOTOY CORP (US)

(74) MARIANA PIOVEZANI MORETI

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 005444-2

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 03/11/2021



(71) AURIANETE CAMBOIM DE MACENA (BR/SC) ; JACQUELINE MACENA (BR/SC)

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

Código 72 - Decisão Anulada

Anulada a decisão, por ter sido indevida, conforme indicado no complemento.

(21) BR 30 2021 005352-7

Código 72 - Decisão Anulada

(22) 29/10/2021

(71) WORLD CHAMPION FANTASY INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Referente RPI: 2664 - Cód. 47.3, Publicado: 25/01/2022, corrigido para a seguinte redação: Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870210116488 de 16/12/2021

